

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
LEI MUNICIPAL Nº 664/2019,

De 27 de novembro de 2019.

Autor: Poder Executivo.

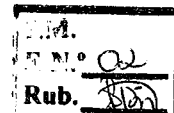
“Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município de LAMBARI D'OESTE para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.”

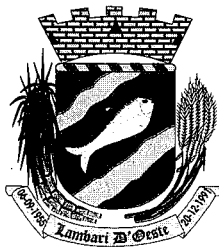
O Senhor **EDVALDO ALVES DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de LAMBARI D'OESTE, relativo ao Exercício Financeiro de 2020, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, Autarquias e demais entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º - A Proposta Orçamentária Anual será elaborada em consonância com as diretrizes fixadas nesta Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165 da Constituição Federal, na Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, na Lei Complementar N.º 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Orgânica Municipal, tendo seu valor fixado em reais, com





ESTADO DE MATO GROSSO

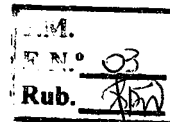
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

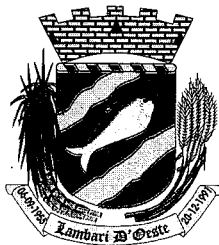
base na previsão de receita fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado para o exercício e comparadas com a arrecadação verificada no primeiro semestre de 2019 e Projetada, no concernente à tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se o comportamento da arrecadação no primeiro semestre de 2019, os efeitos das alterações na legislação tributária até 31 de dezembro de 2019, da variação de índices inflacionários correntes e previstos até dezembro de 2019, do crescimento econômico e das ações fiscais oriundas do poder Público municipal, ou quaisquer outros fatores que possam influenciar de maneira relevante no comportamento da arrecadação.

Parágrafo único - Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

- I – Projeção da Receita e da Despesa para 2020/2021;
- II - Anexo de metas e prioridades para 2020;
- III. - Anexo de Riscos Fiscais;
- IV – Relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas.

Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentária deve obedecer aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa, devendo primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das Contas Públicas e estar voltado para:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ D'OESTE

§ 1º - Através de ação planejada e transparente, cumprir as metas de resultados entre receitas e despesas;

§ 2º - Mediante prevenção de riscos e correção de desvios, obedecer a limites e condições no que tange a renúncia de receita, a geração de despesas com pessoal, a dívida consolidada, às operações de crédito, inclusive por antecipação de receita - ARO, a concessão de garantias e à inscrição em restos a pagar.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2020

Art. 4º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2020 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei.

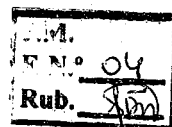
Parágrafo único - Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possui caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária.

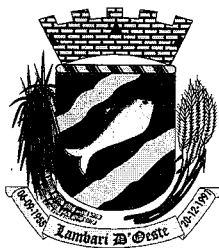
CAPÍTULO III

A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO PARA 2020

Seção I

Da Organização dos Orçamentos do Município





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

Art. 5º - O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 6º - Os orçamentos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação (créditos orçamentários) com suas respectivas dotações.

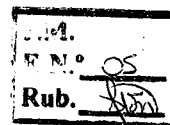
§ 1º As atividades, projetos e operações especiais poderão ser desdobrados em subtítulos (subprojetos ou subatividades), abertos por Decreto do Poder Executivo, para especificar sua localização física integral, parcial ou, ainda, atender à classificação por fonte de recursos (recursos vinculados), não podendo haver alteração das respectivas finalidades, produtos, unidades de medida e valores, estabelecidos para o respectivo título (projeto, atividade ou operação especial).

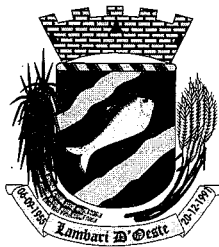
§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com vinculação de suas metas físicas ao anexo de metas e prioridades de que trata esta Lei.

Art. 7º - A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias e/ou em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – a fundos especiais;

II - às ações de saúde e assistência social;



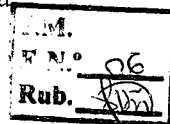


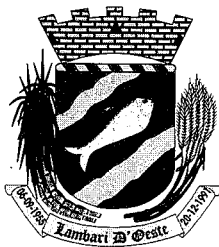
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

- III - ao pagamento de benefícios da previdência, para cada categoria de benefício;
- IV – aos créditos orçamentários que se relacionem à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- V - à concessão de subvenções econômicas e subsídios;
- VI - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
- VII - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
- VIII - às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial; e
- IX - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 8º - O projeto de lei orçamentária deverá ser encaminhado pelo executivo ao Legislativo até o dia 30 de setembro de 2020 e será constituído de:

- I - texto da lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5o, inciso II, da Constituição; e

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

VI – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

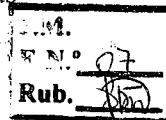
§ 1º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

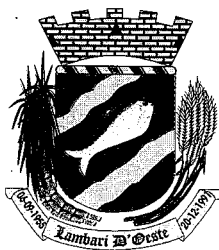
I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, informando, saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;

II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

§ 2º. Integrará a proposta orçamentária, além dos documentos referidos, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação.

Art. 9º - Para efeito do disposto neste capítulo o Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 30 de setembro de 2020, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 10 - A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 2 % (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o Município e:

I – se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos;

II – ficará sob a coordenação do órgão responsável pela sua destinação; e

III – será controlada através de registros contábeis no sistema orçamentário.

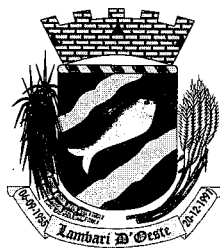
IV – suporte orçamentário às dotações que se fizerem insuficientes

Art. 11 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000:

I - integrará o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição, o impacto orçamentário e financeiro exigido em decorrência da LC nº 101/2000, art. 16;

II - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se refere os incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

Art. 12 - O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária para 2020, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar no 101 de 2000:

§1º. Para fins de elaboração do cronograma do Poder Executivo, o Poder Legislativo, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminhará ao Executivo a sua necessidade de repasses financeiros, estabelecidas mensalmente, para o exercício de 2020.

§ 2º No caso do Poder Executivo, o ato referido no **caput** e os que o modificarem conterão:

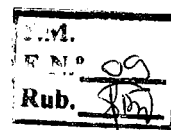
I - metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar no 101, incluindo seu desdobramento por origem de recursos;

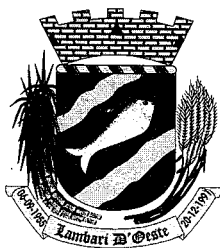
II - demonstrativo da despesa por programas de governo.

Art. 13 - Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre as receitas e as despesas que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Parágrafo Único - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 14 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

I - A obrigações Constitucionais e legais do Município;

II - Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamento de débitos;

III - A despesas fixas com pessoal e encargos sociais, enquanto o Município se manter num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal, constante do Artigo 20 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00;

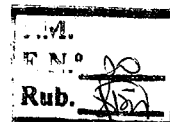
IV - Despesas vinculadas a uma determinada fonte de recursos cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso estejam sendo normalmente executado.

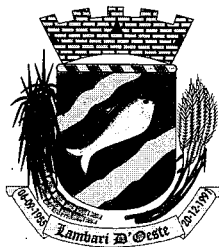
Art. 15 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas, para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados na seguinte ordem:

I - Novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - Investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica, cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - Despesas de manutenção de atividades não essenciais, desenvolvidas com recursos ordinários;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

IV - Outras despesas, a critério do Executivo Municipal, até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias

Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao

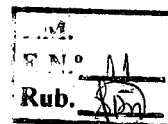
Poder Legislativo

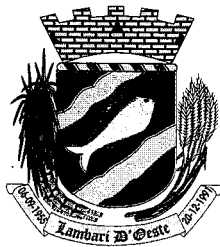
Art. 16 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2020, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de até 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2019, nos termos do art. 29-A da Constituição da República e **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 58, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009**, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

§1º. Para efeitos do cálculo a que se refere o caput considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º. Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I – caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

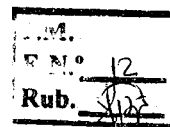
II – caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Legislativo indicará os créditos orçamentários a serem suplementados ao Executivo até o limite constitucionalmente previsto.

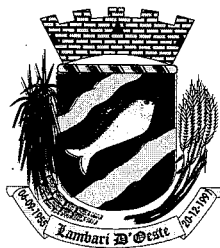
Art. 17 - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais de até 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República e da **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 58, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009**, efetivamente arrecadada no exercício de 2019, conforme previsto no artigo anterior.

§ 1º. Em caso da não elaboração do referido cronograma, os repasses se darão na forma de duodécimos mensais, iguais e sucessivos, respeitados, igualmente, os limites de que trata o caput.

§ 2º. Considera-se receita tributária e de transferências para fins de cálculo do orçamento do Poder Legislativo, desde que efetivamente arrecadadas:

- a) os impostos;
- b) as taxas;
- c) a contribuição de melhoria;
- d) a dívida ativa de impostos, taxas e contribuições de melhoria;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ D'OESTE

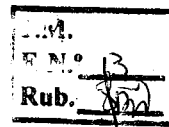
- e) o Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF;
- f) a Cota-parte do Imposto Territorial Rural - ITR;
- g) a Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;
- h) o valor bruto arrecadado da Transferência da cota-parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS
- i) o valor bruto arrecadado da Transferência da LC nº 87/96;
- j) do valor bruto arrecadado do Fundo de Participação dos Municípios;
- k) o valor bruto arrecadado da Cota-parte do IPI/Exportação.
- l) o valor arrecadado da CIDE

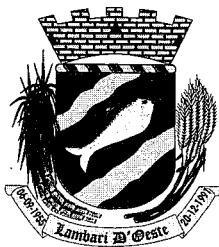
Art. 18 - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único - Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos será devolvido ao Poder Executivo, deduzido:

I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II – os valores necessários para:





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ D'OESTE

a) obras e investimentos do Poder Legislativo que ultrapassem um exercício financeiro;

b) outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 19 - A Câmara Municipal enviará até o dia 05 de cada mês, a demonstração da execução orçamentária e contábil do mês e até o mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município.

Seção IV

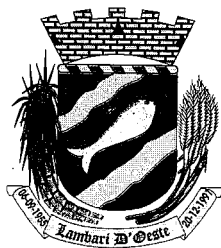
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 20 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 21 - Os serviços de contabilidade do Município organização sistema de custos que permita:

- a) mensurar o custo dos produtos das ações governamentais;
- b) mensurar os custos diretos e indiretos dos programas de governo;
- c) identificar o custo por atividade governamental e órgãos;





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ D'OESTE

d) a tomada de decisões gerenciais.

Art. 22 - A avaliação dos resultados dos programas de governo se fará de forma contínua pelo sistema de controle interno do Poder Executivo.

§ 1º. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o atingimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

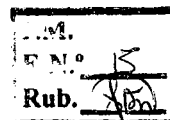
§ 2º. Anualmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a participação popular na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando o planejamento realizado em comparação com o executado no que se refere aos indicadores de desempenho, aos valores gastos e às metas físicas relacionadas com os produtos das ações.

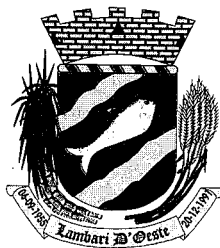
Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art 23 - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa;





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

§ 1º. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

§ 2º. O sistema de controle interno fiscalizará e demonstrará o cumprimento do parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º. É condição para o início de projetos, devendo constar do procedimento de que trata o art. 38 da Lei 8.666/96, ou do procedimento de compra, em casos de contratações com valores estimados inferiores aos previstos no art. 24, I e II da referida Lei, a referência de atendimento ao artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

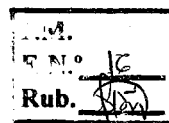
Seção VI

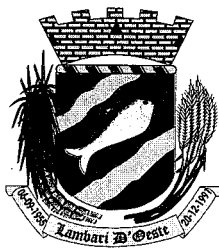
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I

Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 24 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2019, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 25 - Fica autorizada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “auxílios” para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

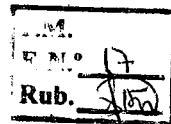
I - de atendimento a atividades educacionais, saúde, assistenciais, culturais, de meio ambiente ou desportivas;

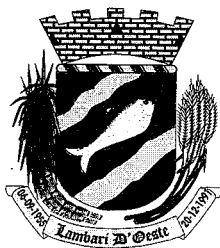
II - cadastradas junto às Secretarias Municipais correspondentes;

III - signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;

V - consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos;

Subseção II





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 26 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que aprovada pelo respectivo conselho municipal.

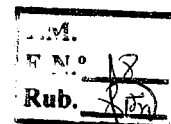
Art. 27 - A transferência de Recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando for o caso, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

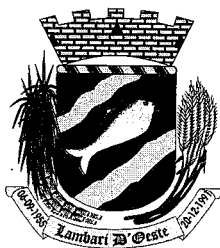
I – a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município, ou, ainda, representar prejuízo para o município.

II – incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que já dispõe a Lei Municipal.

III – no que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, estes ficam condicionados, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% ao ano, ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o artigo 27 da Lei Complementar nº 101/2000:

- a) destinação dos recursos através de fundo rotativo;
- b) formalização de contrato;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ D'OESTE

c) aprovação de projeto pelo Poder Público;

d) acompanhamento da execução;

e) prestação de contas.

Parágrafo único - Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do artigo 27 da LC nº 101/2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo, hipótese em que a lei orçamentária estabelecerá crédito orçamentário próprio.

Seção VIII

Dos Créditos Adicionais

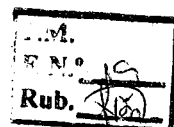
Art. 28 - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais as exposições de motivos que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais.

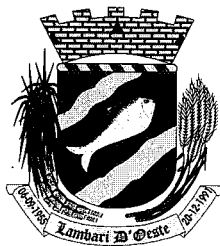
CAPÍTULO IV

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS
DE CARÁTER CONTINUADO**

Seção I

**Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter
Continuado**





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

Art.29 - A compensação de que trata o art. 17, § 2o, da Lei Complementar no 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

Parágrafo único. Cada Poder manterá controle sobre os valores já aproveitados da margem de expansão desde a edição da LC nº 101/2000.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

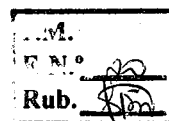
Art. 30 - O Poder Executivo e Legislativo publicarão tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

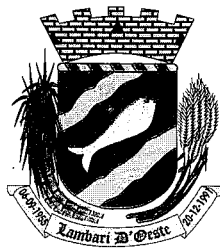
Art. 31 - Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais:

I – No Poder Legislativo:

a) 70% das receitas de impostos e transferências que cabem ao Poder, conforme Art. 29-A da Constituição Federal, excluídos os valores referentes aos inativos e pensionistas e eventuais repasses de cunho extra orçamentários;

b) em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 6% sobre a Receita Corrente Líquida – RCL, deverá ser observado o limite de acréscimo desta despesa, previsto no Art. 71 da Lei de Responsabilidade Fiscal.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

II – No Poder Executivo:

a) caso o Poder tenha ultrapassado os 54% (cinquenta e quatro pontos percentuais) sobre a Receita Corrente Líquida no exercício de 2019, o orçamento de 2020 deverá prever o retorno ao percentual limite até o final do exercício, nos termos do art. 70 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

b) em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 54% sobre a Receita Corrente Líquida, deverá ser observado o limite de acréscimo desta despesa, em percentual da receita base de cálculo, nos termos do art. 71 da Lei Complementar no 101, de 2000.

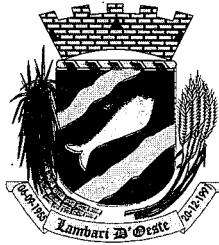
Art. 32 - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de manifestação do Conselho de Política e Remuneração de Pessoal de que trata o art. 39 da Constituição da República.

Art. 33 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I – No Poder Executivo:

- a) aumento de remuneração em percentual de até 8%;
- b) investiduras por admissão por aprovação para cargo ou emprego público, designação de função de confiança ou cargo em comissão com disponibilidade de vagas;
- c) concessão de abono remuneratório aos servidores em efetivo exercício do magistério;
- d) criação de empregos públicos para o atendimento de programas da União;





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

e) contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

II – No Poder Legislativo:

a) aumento de remuneração em percentual de até 8%;

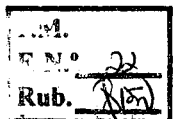
b) contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revelem a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

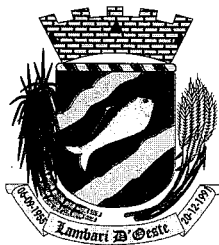
§ 1º. As autorizações dos incisos I e II deverão ser precedidas da análise da repercussão sobre o percentual da despesa com pessoal, nos termos do artigo 17 e 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34 - No exercício de 2020 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3%(cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível;

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, far-se-á, respectivamente, pelo Prefeito Municipal e Presidente da Câmara, sendo os motivos devidamente fundamentados no ato da autorização.

Art. 35 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicado ao Município para as despesas com pessoal, serão aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações do § único, inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00.

CAPÍTULO V

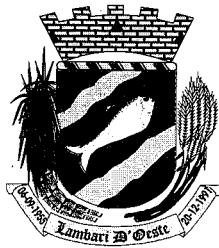
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO
MUNICÍPIO**

Art. 36 - O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal no corrente exercício, Projeto de Lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, para vigorarem a partir do exercício de 2021, especialmente no diz respeito a:

I - Revisão das taxas, observando sua adequação às constantes oscilações nos custos reais dos serviços prestados;

II - Revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

III - Revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

IV - Revisão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS);

V - Corrigir quaisquer injustiças tributárias verificadas e constantes da legislação vigente;

VI - Ajustar a Legislação Tributária aos novos ditames impostos pela condição econômica do país, bem como sua adequação em função das características próprias do Município;

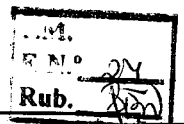
VII - Consolidação de toda a Legislação Tributária do Município.

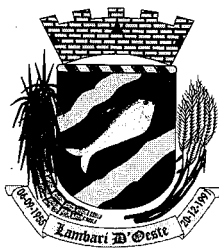
Art. 37 - O Poder Executivo fica incumbido de instituir e utilizar todos os mecanismos legais a ele atribuídos para arrecadar todos os tributos e contribuições de sua competência.

Parágrafo Único - O Poder Executivo envidará ações no sentido de diminuir o volume da dívida tributária e não tributária do Município.

Art. 38 - O Poder Executivo promoverá a modernização da máquina fazendária no sentido de aumentar a produtividade e diminuir os seus custos.

Art. 39 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, bem como a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, somente poderá ser





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

apreciado caso se revista de elevado alcance social e de interesse público justificado, devendo estar acompanhada de:

I - Estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois seguintes;

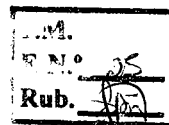
II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - Medidas de compensação da renúncia por meio do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuição.

Art. 40 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão canceladas a previsão da receita e dotações orçamentárias de forma a restabelecer a previsão sem as alterações na legislação.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

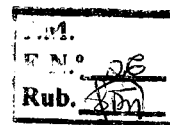
Art. 41 - Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

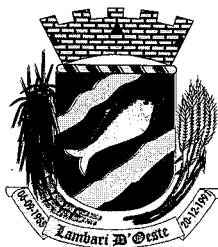
- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município;

Art. 42 - A Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão de receita e à fixação de despesa, não se incluindo na proibição a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 1º - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou de abertura de créditos adicionais suplementares obedecerão ao princípio da iniciativa constante do Artigo 165 da Constituição Federal e somente poderão ser aprovados quando:

- I - Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual vigente;
- II - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de dotações, excluídos os que incidam sobre:
 - a) Pagamento de pessoal e seus encargos;
 - b) Amortização e serviço da dívida; e
 - c) A destinação ao atendimento de precatórios judiciais.



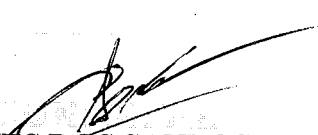


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ D'OESTE

Art. 43 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos cinco
vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


EDVALDO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



“Autoriza o poder executivo municipal a celebrar termo de cessão de uso gratuito com Rotary Club de Curvelândia para construção de centro esportivo para implantação de projeto de atendimento gratuito de crianças e adolescentes do município de Lambari D’oeste/MT e da outras providências”.

O Prefeito do Município de Lambari D’Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso Gratuito com Rotary Club de Curvelândia para construção de centro esportivo para implantação de projeto de atendimento gratuito de crianças e adolescentes do Município de Lambari D’Oeste/MT.

Parágrafo único. O Termo De Cessão de Uso Gratuito de que trata o *caput* deste artigo consta do Anexo Único desta Lei.

Art. 2.º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do **CESSIONÁRIO**.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 664/2019,

De 27 de novembro de 2019.

Autor: Poder Executivo.

“Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município de **LAMBARÍ D’OESTE** para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.”

Senhor **EDVALDO ALVES DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Lambari D’Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de **LAMBARÍ D’OESTE**, relativo ao Exercício Financeiro de 2020, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, Autarquias e demais entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º - A Proposta Orçamentária Anual será elaborada em consonância com as diretrizes fixadas nesta Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165 da Constituição Federal, na Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, na Lei Complementar N.º 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Orgânica Municipal, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado para o exercício e comparadas com a arrecadação verificada no primeiro semestre de 2019 e Projetada, no concernente à tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se o comportamento da arrecadação no primeiro semestre de 2019, os efeitos das alterações na legislação tributária até 31 de dezembro de 2019, da variação de índices inflacionários correntes e previstos até dezembro de 2019, do crescimento econômico e das ações fiscais oriundas do poder Público municipal, ou quaisquer outros fatores que possam influenciar de maneira relevante no comportamento da arrecadação.

Parágrafo único - Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

I – Projeção da Receita e da Despesa para 2017/2022;

II – Anexo de metas e prioridades para 2020;

- Anexo de Riscos Fiscais;

IV – Relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas.

Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentária deve obedecer aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa, devendo primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das Contas Públicas e estar voltado para:

§ 1º - Através de ação planejada e transparente, cumprir as metas de resultados entre receitas e despesas;

§ 2º - Mediante prevenção de riscos e correção de desvios, obedecer a limites e condições no que tange a renúncia de receita, a geração de despesas com pessoal, a dívida consolidada, às operações de crédito, inclusive por antecipação de receita - ARO, a concessão de garantias e à inscrição em restos a pagar.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2020

Art. 4º - Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2020 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei.

Parágrafo único - Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possui caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária.

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO

E ALTERAÇÕES DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO PARA 2020**Seção I****Da Organização dos Orçamentos do Município**

Art. 5º - O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 6º - Os orçamentos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação (créditos orçamentários) com suas respectivas dotações.

§ 1º As atividades, projetos e operações especiais poderão ser desdobrados em subtítulos (subprojetos ou subatividades), abertos por Decreto do Poder Executivo, para especificar sua localização física integral, parcial ou, ainda, atender à classificação por fonte de recursos (recursos vinculados), não podendo haver alteração das respectivas finalidades, produtos, unidades de medida e valores, estabelecidos para o respectivo título (projeto, atividade ou operação especial).

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com vinculação de suas metas físicas ao anexo de metas e prioridades de que trata esta Lei.

Art. 7º - A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias e/ou em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I - a fundos especiais;
- II - às ações de saúde e assistência social;
- III - ao pagamento de benefícios da previdência, para cada categoria de benefício;
 - aos créditos orçamentários que se relacionem à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- V - à concessão de subvenções econômicas e subsídios;
- VI - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
- VII - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
- VIII - às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial; e
- IX - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 8º - O projeto de lei orçamentária deverá ser encaminhado pelo executivo ao Legislativo até o dia 30 de setembro de 2019 e será constituído de:

- I - texto da lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição; e
- V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.
- VI - demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 1º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

- I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, informando, saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;
- II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

§ 2º Integrará a proposta orçamentária, além dos documentos referidos, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação.

Art. 9º - Para efeito do disposto neste capítulo o Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 30 de setembro de 2019, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Seção II**Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas**

Art. 10 - A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 1,5 % (um e meio por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o Município e:

- I - se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos;
- II - ficará sob a coordenação do órgão responsável pela sua destinação; e
- III - será controlada através de registros contábeis no sistema orçamentário.
- IV - suporte orçamentário às dotações que se fizerem insuficientes

Art. 11 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000:

- I - integrará o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição, o impacto orçamentário e financeiro exigido em decorrência da LC nº 101/2000, art. 16;

II - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se refere os incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.

Art. 12 - O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária para 2020, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar no 101 de 2000:

§1º. Para fins de elaboração do cronograma do Poder Executivo, o Poder Legislativo, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminhará ao Executivo a sua necessidade de repasses financeiros, estabelecidas mensalmente, para o exercício de 2020.

§ 2º No caso do Poder Executivo, o ato referido no **caput** e os que o modificarem conterão:

I - metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar no 101, incluindo seu desdobramento por origem de recursos;

II - demonstrativo da despesa por programas de governo.

Art. 13 - Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre as receitas e as despesas que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Parágrafo Único - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 14 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - A obrigações Constitucionais e legais do Município;

II - Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamento de débitos;

- A despesas fixas com pessoal e encargos sociais, enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal, constante do Artigo 20 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00;

IV - Despesas vinculadas a uma determinada fonte de recursos cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso estejam sendo normalmente executado.

Art. 15 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas, para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados na seguinte ordem:

I - Novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - Investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica, cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - Despesas de manutenção de atividades não essenciais, desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - Outras despesas, a critério do Executivo Municipal, até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias

Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao

Poder Legislativo

Art. 16 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2020, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a fixação do percentual de até 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2019, nos termos do art. 29-A da Constituição da República e **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 58, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009**, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

§1º. Para efeitos do cálculo a que se refere o caput considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º. Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo.

II - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Legislativo indicará os créditos orçamentários a serem suplementados ao Executivo até o limite constitucionalmente previsto.

Art. 17 - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais de até 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República e da **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 58, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009**, efetivamente arrecadada no exercício de 2019, conforme previsto no artigo anterior.

§ 1º. Em caso da não elaboração do referido cronograma, os repasses se darão na forma de duodécimos mensais, iguais e sucessivos, respeitados, igualmente, os limites de que trata o caput.

§ 2º. Considera-se receita tributária e de transferências para fins de cálculo do orçamento do Poder Legislativo, desde que efetivamente arrecadadas:

- a) os impostos;
- b) as taxas;
- c) a contribuição de melhoria;
- d) a dívida ativa de impostos, taxas e contribuições de melhoria;
- e) o Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF;
- f) a Cota-parte do Imposto Territorial Rural - ITR;
- g) a Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;
- h) o valor bruto arrecadado da Transferência da cota-parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS
- i) o valor bruto arrecadado da Transferência da LC nº 87/96;
- j) do valor bruto arrecadado do Fundo de Participação dos Municípios;
- k) o valor bruto arrecadado da Cota-parte do IPI/Exportação.
- l) o valor arrecadado da CIDE.

Art. 18 - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único - Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos será devolvido ao Poder Executivo, deduzido:

- I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;
- II – os valores necessários para:

- obras e investimentos do Poder Legislativo que ultrapassem um exercício financeiro;
- b) outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 19 - A Câmara Municipal enviará até o dia 05 de cada mês, a demonstração da execução orçamentária e contábil do mês e até o mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município.

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 20 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 21 - Os serviços de contabilidade do Município organizarão sistema de custos que permita:

- a) mensurar o custo dos produtos das ações governamentais;
- b) mensurar os custos diretos e indiretos dos programas de governo;
- c) identificar o custo por atividade governamental e órgãos;
- d) a tomada de decisões gerenciais.

Art. 22 - A avaliação dos resultados dos programas de governo se fará de forma contínua pelo sistema de controle interno do Poder Executivo.

§ 1º. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o atingimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

§ 2º. Anualmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a participação popular na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando o planejamento realizado em comparação com o executado no que se refere aos indicadores de desempenho, aos valores gastos e às metas físicas relacionadas com os produtos das ações.

Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 23 - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

- I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa;
- II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

§ 1º. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

§ 2º. O sistema de controle interno fiscalizará e demonstrará o cumprimento do parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º. É condição para o início de projetos, devendo constar do procedimento de que trata o art. 38 da Lei 8.666/96, ou do procedimento de compra, em casos de contratações com valores estimados inferiores aos previstos no art. 24, I e II da referida Lei, a referência de atendimento ao artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seção VI**Das Transferências de Recursos para o Setor Privado****Subseção I****Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos**

Art. 24 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
- II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2019, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 25 - Fica autorizada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

- I - de atendimento a atividades educacionais, saúde, assistenciais, culturais, de meio ambiente ou desportivas;
 - II - cadastradas junto às Secretarias Municipais correspondentes;
 - III - signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;
- consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos;

Subseção II**Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas**

Art. 26 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que aprovada pelo respectivo conselho municipal.

Art. 27 - A transferência de Recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando for o caso, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

- I - a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município, ou, ainda, representar prejuízo para o município.
- II - incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que já dispõe a Lei Municipal.
- III - no que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, estes ficam condicionados, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% ao ano, ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o artigo 27 da Lei Complementar nº 101/2000:

- a) destinação dos recursos através de fundo rotativo;
- b) formalização de contrato;
- c) aprovação de projeto pelo Poder Público;
- d) acompanhamento da execução;
- e) prestação de contas.

Parágrafo único - Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do artigo 27 da LC nº 101/2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo, hipótese em que a lei orçamentária estabelecerá crédito orçamentário próprio.

Seção VIII**Dos Créditos Adicionais**

Art. 28 - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais as exposições de motivos que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais.

CAPÍTULO IV**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO****Seção I****Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**

Art.29 - A compensação de que trata o art. 17, § 2o, da Lei Complementar no 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

Parágrafo único. Cada Poder manterá controle sobre os valores já aproveitados da margem de expansão desde a edição da LC nº 101/2000.

Seção II**Das Despesas com Pessoal**

Art. 30 - O Poder Executivo e Legislativo publicará tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 31 - Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais:

I – No Poder Legislativo:

a) 70% das receitas de impostos e transferências que cabem ao Poder, conforme Art. 29-A da Constituição Federal, excluídos os valores referentes aos inativos e pensionistas e eventuais repasses de cunho extra orçamentários;

b) em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 6% sobre a Receita Corrente Líquida – RCL, deverá ser observado o limite de acréscimo desta despesa, previsto no Art. 71 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

II – No Poder Executivo:

a) caso o Poder tenha ultrapassado os 54% (cinquenta e quatro pontos percentuais) sobre a Receita Corrente Líquida no exercício de 2019, o orçamento de 2020 deverá prever o retorno ao percentual limite até o final do exercício, nos termos do art. 70 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

b) em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 54% sobre a Receita Corrente Líquida, deverá ser observado o limite de acréscimo desta despesa, em percentual da receita base de cálculo, nos termos do art. 71 da Lei Complementar no 101, de 2000.

Art. 32 - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de manifestação do Conselho de Política e Remuneração de Pessoal de que trata o art. 39 da Constituição da República.

Art. 33 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

No Poder Executivo:

a) aumento de remuneração em percentual de até 8%;

b) investidas por admissão por aprovação para cargo ou emprego público, designação de função de confiança ou cargo em comissão com disponibilidade de vagas;

c) concessão de abono remuneratório aos servidores em efetivo exercício do magistério;

d) criação de empregos públicos para o atendimento de programas da União;

e) contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

II – No Poder Legislativo:

a) aumento de remuneração em percentual de até 8%;

b) contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revelem a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

§ 1º. As autorizações dos incisos I e II deverão ser precedidas da análise da repercussão sobre o percentual da despesa com pessoal, nos termos do artigo 17 e 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34 - No exercício de 2020 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível;

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, far-se-á, respectivamente, pelo Prefeito Municipal e Presidente da Câmara, sendo os motivos devidamente fundamentados no ato da autorização.

Art. 35 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicado ao Município para as despesas com pessoal, serão aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações do § único, inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00.

CAPÍTULO V

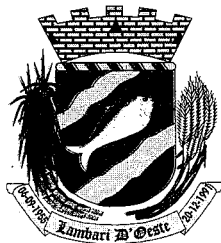
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 36 - O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal no corrente exercício, Projeto de Lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, para vigorarem a partir do exercício de 2020, especialmente no diz respeito a:

I - Revisão das taxas, observando sua adequação às constantes oscilações nos custos reais dos serviços prestados;

II - Revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;

III - Revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

Lambari D'Oeste / MT, 06 de Dezembro de 2019.

Ofício - 232/2019

U.G. 1127323

RESPONSÁVEL: EDVALDO ALVES DOS SANTOS

R.G.: 0485346-6 SSP/MT

C.P.F.: 429.364.111-49

ENDEREÇO: Rua Cidrolândia, 261N, Centro – Lambari D'Oeste / MT

TELEFONE: (65) 3228-1178

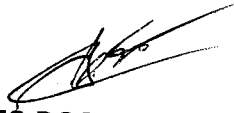
ASSUNTO: ENVIO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020 - LDO

Senhor Conselheiro,

Sirvo-me do presente para encaminhar a esta Corte de Contas a Lei Municipal nº 664/2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deste município de Lambari D'Oeste/MT, para o exercício financeiro de 2020.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

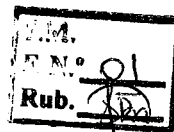

EDVALDO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AO

EXMO Senhor

SR. ISAIAS LOPES DA CUNHA

MD: Conselheiro Relator do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Cuiabá / MT





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 1 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020) 2020

Lei: 664, Data: 27/11/2019

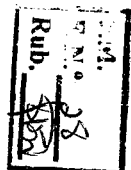
Programa	Descrição
0001	PROCESSO LEGISLATIVO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	CAMARA MUNICIPAL							300	3.000,00
	010101	CAMARA MUNICIPAL							
		1001	AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	CAMARA MUNICIPAL							1	15.000,00
	010101	CAMARA MUNICIPAL							
		1002	AQUISICAO DE MOVEIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	CAMARA MUNICIPAL							1	3.000,00
	010101	CAMARA MUNICIPAL							
		1007	AQUISICAO DE VEICULO						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 2 de 74

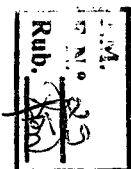
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020) 2020

Lei: 664, Data: 27/11/2019

0001	CAMARA MUNICIPAL					12	1.174.000,00
	010101	CAMARA MUNICIPAL					
		2001	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL				
			01	Legislativa			
				031	Ação Legislativa		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						00	Recursos Ordinários
						3	DESPESAS CORRENTES
0001	CAMARA MUNICIPAL					1	5.000,00
	010101	CAMARA MUNICIPAL					
		2002	PUBLICIDADE OFICIAL DOS ATOS DO LEGISLATIVO				
			01	Legislativa			
				031	Ação Legislativa		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						00	Recursos Ordinários
						3	DESPESAS CORRENTES
						Total Geral do Programa:	1.200.000,00





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 3 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020) 2020

Lei: 664, Data: 27/11/2019

Programa Descrição

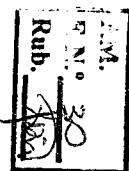
0003 ADMINISTRACAO GERAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE							0	7.500,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO							
		1080	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE							12	113.655,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO							
		2003	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE							12	82.000,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO							
		2004	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONTROLE INTERNO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 4 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

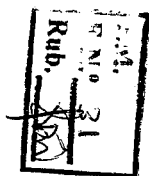
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020)

Lei: 664, Data: 27/11/2019

2020

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	12	1.123.000,00
020201	GABINETE DO PREFEITO		
2005	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	12	53.300,00
020202	DPTO DE TURISMO, DESPORTO, LAZER E MEIO AMBIENTE		
2008	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO TURISMO, DESPORTO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	12	1.000,00
020202	DPTO DE TURISMO, DESPORTO, LAZER E MEIO AMBIENTE		
2008	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO TURISMO, DESPORTO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	2	20.000,00
020301	SEC. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO		
1091	LEGALIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

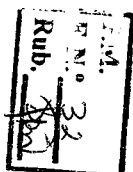
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020) 2020

Página 5 de 74

Lei: 664, Data: 27/11/2019

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	2	10.000,00
020301	SEC. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO		
1092	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO / TESTE SELETIVO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	1	10.000,00
020301	SEC. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO		
1093	REFORMA ADMINISTRATIVA		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	12	1.002.900,00
020301	SEC. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO		
2012	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJ		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	12	5.000,00
020301	SEC. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO		
2012	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJ		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 6 de 74

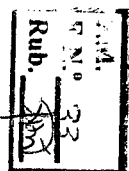
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020) 2020

Lei: 664, Data: 27/11/2019

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	1	3.500,00
020301	SEC. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO		
2012	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJ		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
92	Alienação de Bens		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	12	60.000,00
020301	SEC. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO		
2016	PUBLICIDADE OFICIAL DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	2	10.000,00
020301	SEC. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO		
2017	CAPACITACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	12	154.600,00
020302	DPTO DE RECURSOS HUMANOS		
2019	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 7 de 74

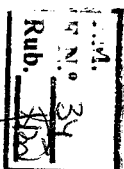
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020) 2020

Lei: 664, Data: 27/11/2019

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	12	88.100,00
020701	GABINETE DO SECRETARIO		
2065	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	12	2.000,00
020701	GABINETE DO SECRETARIO		
2065	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	12	50.000,00
020702	DPTO DE VIACAO E OBRAS		
1113	APOIO À COOPERATIVA DE CATADORES - COLETA SELETIVA		
11	Trabalho		
334	Fomento ao Trabalho		
1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	12	158.000,00
020801	SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2070	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIM		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 8 de 74

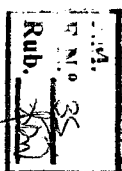
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020) 2020

Lei: 664, Data: 27/11/2019

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	12	5.000,00
020801	SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2070	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIM		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	12	102.800,00
020901	GABINETE DO SECRETARIO		
2073	MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	12	3.000,00
020901	GABINETE DO SECRETARIO		
2073	MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	12	530.500,00
020902	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
2074	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 9 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

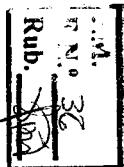
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020)

Lei: 664, Data: 27/11/2019

2020

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	12	5.000,00
020902	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
2074	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	12	420.000,00
020902	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
2075	RESERVA CONTIGENCIA		
99	Reserva de Contingência		
999	Reserva de Contingência		
1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	12	250.000,00
020902	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
2076	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMACAO DO PASEP		
28	Encargos Especiais		
846	Outros Encargos Especiais		
1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	12	1.000,00
020902	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
2076	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMACAO DO PASEP		
28	Encargos Especiais		
846	Outros Encargos Especiais		
1	Recursos do Exercício Corrente		
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		
3	DESPESAS CORRENTES		





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 10 de 74

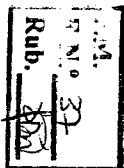
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020) 2020

Lei: 664, Data: 27/11/2019

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	12	215.000,00
020902	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
2077	MANUTENCAO DE SENTENCAS JUDICIAIS		
28	Encargos Especiais		
843	Serviço da Dívida Interna		
1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	12	1.000,00
020902	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
2078	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA FUNDADA		
28	Encargos Especiais		
843	Serviço da Dívida Interna		
1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	12	1.000,00
020902	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
2078	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA FUNDADA		
28	Encargos Especiais		
843	Serviço da Dívida Interna		
1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	50	5.000,00
020902	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
2090	INCENTIVO AO EMPLACAMENTO NO MUNICIPIO		
04	Administração		
123	Administração Financeira		
1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 11 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

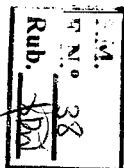
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020) 2020

Lei: 664, Data: 27/11/2019

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE		0	20.000,00
020903	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTOS			
1104	REFORMA TRIBUTÁRIA			
04	Administração			
129	Administração de Receitas			
1	Recursos do Exercício Corrente			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE		12	186.000,00
020903	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTOS			
2079	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO			
04	Administração			
129	Administração de Receitas			
1	Recursos do Exercício Corrente			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE		12	5.000,00
020903	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTOS			
2079	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO			
04	Administração			
129	Administração de Receitas			
1	Recursos do Exercício Corrente			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE		2	10.000,00
020903	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTOS			
2080	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO E			
04	Administração			
129	Administração de Receitas			
1	Recursos do Exercício Corrente			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa:

4.714.855,00





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 12 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020) 2020

Lei: 664, Data: 27/11/2019

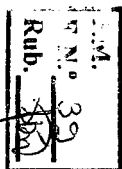
Programa	Descrição
0010	GESTÃO DA SAÚDE COM QUALIDADE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE								
	020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						1	5.000,00
		1083	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ SECRETARIA DE SAÚDE						
		10	Saúde						
			122	Administração Geral					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					02	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE							100	1.000,00
	020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1084	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLAIAÇÃO NA GESTÃO SUS						
		10	Saúde						
			122	Administração Geral					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					02	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			
						3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE							100	5.000,00
	020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1084	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLAIAÇÃO NA GESTÃO SUS						
		10	Saúde						
			122	Administração Geral					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					02	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 13 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020)

Lei: 664, Data: 27/11/2019

2020

0002 PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE 12 67.600,00

020402 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2020 MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

10 Saúde

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

02 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE 12 37.600,00

020402 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2023 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRAL DE REGULAÇÃO

10 Saúde

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

02 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE 12 10.000,00

020402 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2027 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

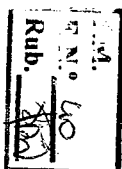
122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

02 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 126.200,00





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 14 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020) 2020

Lei: 664, Data: 27/11/2019

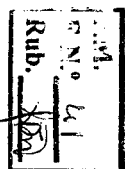
Programa	Descrição
0018	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE							0	10.000,00
	020801	SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
		1052	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS						
			20	Agricultura					
				602	Promoção da Produção Animal				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE							1	5.000,00
	020801	SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
		1055	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIVEIROS, HORTAS E LAVOURAS						
			20	Agricultura					
				601	Promoção da Produção Vegetal				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE							1	5.000,00
	020801	SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
		1055	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIVEIROS, HORTAS E LAVOURAS						
			20	Agricultura					
				601	Promoção da Produção Vegetal				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 15 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

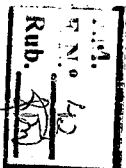
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020)

Lei: 664, Data: 27/11/2019

2020

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	1	10.000,00
020801	SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
1056	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PSICULTURA		
20	Agricultura		
602	Promoção da Produção Animal		
1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	1	2.000,00
020801	SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
1056	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PSICULTURA		
20	Agricultura		
602	Promoção da Produção Animal		
1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	12	10.000,00
020801	SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2071	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR		
20	Agricultura		
602	Promoção da Produção Animal		
1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	12	10.000,00
020801	SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2071	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR		
20	Agricultura		
602	Promoção da Produção Animal		
1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 16 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

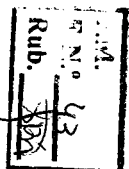
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020) 2020

Lei: 664, Data: 27/11/2019

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE					1	5.000,00
	020801	SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
		2071	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR				
			20	Agricultura			
				602	Promoção da Produção Animal		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 57.000,00





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 17 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020) 2020

Lei: 664, Data: 27/11/2019

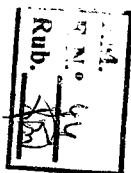
Programa	Descrição
0020	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE							1	10.000,00
	020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1015	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ ATENÇÃO BÁSICA						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						02	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE							0	141.000,00
	020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1015	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ ATENÇÃO BÁSICA						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE							1	1.000,00
	020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1015	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ ATENÇÃO BÁSICA						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 18 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020)

Lei: 664, Data: 27/11/2019

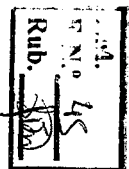
2020

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	1	18.500,00
020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1015	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ ATENÇÃO BÁSICA		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
1	Recursos do Exercício Corrente		
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	1	5.500,00
020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1015	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ ATENÇÃO BÁSICA		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
1	Recursos do Exercício Corrente		
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	1000	10.000,00
020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1016	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
1	Recursos do Exercício Corrente		
02	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	1000	1.000,00
020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1016	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
1	Recursos do Exercício Corrente		
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 19 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

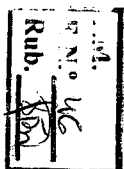
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020)

Lei: 664, Data: 27/11/2019

2020

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE					1000	1.000,00
	020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		1016	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA				
		10	Saúde				
			301	Atenção Básica			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient	
					4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE					1000	49.000,00
	020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		1016	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA				
		10	Saúde				
			301	Atenção Básica			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient	
					4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE					12	3.107.600,00
	020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		2021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA				
		10	Saúde				
			301	Atenção Básica			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					02	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	
					3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE					12	168.790,00
	020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		2021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA				
		10	Saúde				
			301	Atenção Básica			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	
					3	DESPESAS CORRENTES	





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 20 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

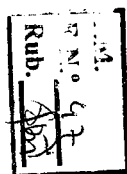
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020)

Lei: 664, Data: 27/11/2019

2020

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	12	540.880,00
020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
1	Recursos do Exercício Corrente		
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	12	265.400,00
020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2024	MANUTENÇÃO E ENCARGOS PACS - PROGRAMA DOS AGENTES COM. DE SAÚDE		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
1	Recursos do Exercício Corrente		
02	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	12	1.000,00
020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2024	MANUTENÇÃO E ENCARGOS PACS - PROGRAMA DOS AGENTES COM. DE SAÚDE		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
1	Recursos do Exercício Corrente		
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	12	205.000,00
020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2024	MANUTENÇÃO E ENCARGOS PACS - PROGRAMA DOS AGENTES COM. DE SAÚDE		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
1	Recursos do Exercício Corrente		
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient		
3	DESPESAS CORRENTES		





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 21 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

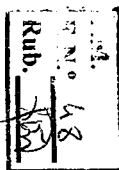
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020)

Lei: 664, Data: 27/11/2019

2020

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE					12	19.760,00
	020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		2028	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SAÚDE BUCAL				
			10	Saúde			
				301	Atenção Básica		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						02	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
							3
							DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE					12	2.210,00
	020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		2028	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SAÚDE BUCAL				
			10	Saúde			
				301	Atenção Básica		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
							3
							DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE					12	88.000,00
	020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		2028	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SAÚDE BUCAL				
			10	Saúde			
				301	Atenção Básica		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes
							3
							DESPESAS CORRENTES
Total Geral do Programa:							4.635.640,00





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 22 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020) 2020

Lei: 664, Data: 27/11/2019

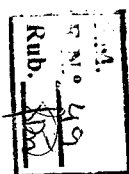
Programa	Descrição
0030	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE							1	9.000,00
	020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1023	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					02	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE							1	500,00
	020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1023	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE							1	500,00
	020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1023	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 23 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020)

Lei: 664, Data: 27/11/2019

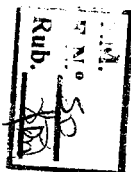
2020

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE					12	10.000,00
	020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		2022	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE				
			10	Saúde			
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						02	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
						3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE					12	33.000,00
	020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		2022	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE				
			10	Saúde			
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
						3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE					12	4.500,00
	020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		2026	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - UDR				
			10	Saúde			
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						02	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
						3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE					12	7.210,00
	020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		2026	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - UDR				
			10	Saúde			
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes
						3	DESPESAS CORRENTES





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 24 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020)

Lei: 664, Data: 27/11/2019

2020

0002 PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE 12 18.500,00

020402 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2091 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1 Recursos do Exercício Corrente

02 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE 12 50.200,00

020402 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2091 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1 Recursos do Exercício Corrente

46 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE 12 29.260,00

020402 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2102 MANUTENÇÃO E ENCARGOS - LABORATÓRIO MUNICIPAL

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1 Recursos do Exercício Corrente

02 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE 12 18.190,00

020402 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2102 MANUTENÇÃO E ENCARGOS - LABORATÓRIO MUNICIPAL

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

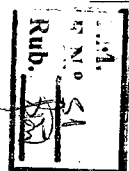
1 Recursos do Exercício Corrente

46 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

180.860,00





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 25 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020) 2020

Lei: 664, Data: 27/11/2019

Programa Descrição

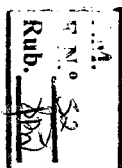
0038 AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE							1	4.000,00
	020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1087	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERM. P/ FARMÁCIA BÁSICA						
		10	Saúde						
			303	Suporte Profilático e Terapêutico					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					02	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			
					4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE							1	500,00
	020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1087	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERM. P/ FARMÁCIA BÁSICA						
		10	Saúde						
			303	Suporte Profilático e Terapêutico					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient			
					4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE							1	500,00
	020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1087	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERM. P/ FARMÁCIA BÁSICA						
		10	Saúde						
			303	Suporte Profilático e Terapêutico					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient			
					4	DESPESAS DE CAPITAL			





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 26 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020)

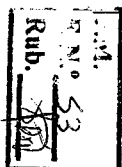
Lei: 664, Data: 27/11/2019

2020

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	12	52.300,00
020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2030	MANUTENCAO E ENCARGOS - FARMACIA BASICA		
10	Saúde		
303	Suporte Profilático e Terapêutico		
1	Recursos do Exercício Corrente		
02	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	1	500,00
020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2030	MANUTENCAO E ENCARGOS - FARMACIA BASICA		
10	Saúde		
303	Suporte Profilático e Terapêutico		
1	Recursos do Exercício Corrente		
02	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	12	18.000,00
020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2030	MANUTENCAO E ENCARGOS - FARMACIA BASICA		
10	Saúde		
303	Suporte Profilático e Terapêutico		
1	Recursos do Exercício Corrente		
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	12	46.000,00
020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2030	MANUTENCAO E ENCARGOS - FARMACIA BASICA		
10	Saúde		
303	Suporte Profilático e Terapêutico		
1	Recursos do Exercício Corrente		
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:

121.800,00





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 27 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020) 2020

Lei: 664, Data: 27/11/2019

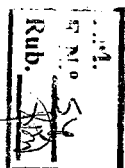
Programa	Descrição
0039	EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO INFANTIL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE							890,33	400.000,00
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							
		1036	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvim		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE							1	5.000,00
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							
		1037	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE							1	5.000,00
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							
		1037	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvim		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 28 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

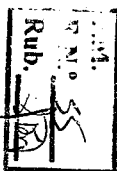
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020)

Lei: 664, Data: 27/11/2019

2020

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE		220	11.000,00
020602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
1096	DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
1	Recursos do Exercício Corrente			
01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE		2	5.000,00
020602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
2053	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E PROFESSORES			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
1	Recursos do Exercício Corrente			
01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE		12	405.000,00
020602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
2054	MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUCACAO INFANTIL			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
1	Recursos do Exercício Corrente			
01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE		12	5.000,00
020602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
2054	MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUCACAO INFANTIL			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
1	Recursos do Exercício Corrente			
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvi-			
3	DESPESAS CORRENTES			





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 29 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020)

Lei: 664, Data: 27/11/2019

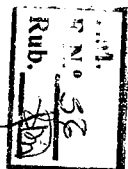
2020

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE					10	9.000,00
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					
		2055	PROGRAMA NAC.L DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA				
			12	Educação			
				306	Alimentação e Nutrição		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						00	Recursos Ordinários
						3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE					0	13.500,00
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					
		2055	PROGRAMA NAC.L DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA				
			12	Educação			
				306	Alimentação e Nutrição		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvim
						3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE					10	3.000,00
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					
		2056	PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE				
			12	Educação			
				306	Alimentação e Nutrição		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						00	Recursos Ordinários
						3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE					10	16.000,00
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					
		2056	PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE				
			12	Educação			
				306	Alimentação e Nutrição		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvim
						3	DESPESAS CORRENTES





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 30 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020)

Lei: 664, Data: 27/11/2019

2020

0002 PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE 10 3.000,00

020602 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2100 MANUTENÇÃO DO PNATE - ENSINO INFANTIL

12 Educação

365 Educação Infantil

1 Recursos do Exercício Corrente

15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvi-

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE 12 47.000,00

020608 FUNDEB

2063 MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 60%

12 Educação

365 Educação Infantil

1 Recursos do Exercício Corrente

18 Transferências do FUNDEB 60%

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE 12 42.400,00

020608 FUNDEB

2064 MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 40%

12 Educação

365 Educação Infantil

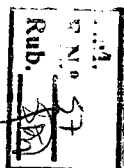
1 Recursos do Exercício Corrente

19 Transferências do FUNDEB 40%

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

969.900,00





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 31 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020) 2020

Lei: 664, Data: 27/11/2019

Programa	Descrição
0040	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Metas

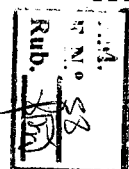
Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UN UNIDADE	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE							12	75.730,00
	020601	GABINETE DO SECETARIO							
		2045	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO						
			12	Educação					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		
						3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE							12	3.000,00
	020601	GABINETE DO SECETARIO							
		2045	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO						
			12	Educação					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE							150	15.000,00
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							
		1035	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		
						3	DESPESAS CORRENTES		





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 32 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

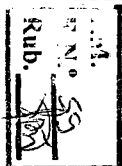
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020)

Lei: 664, Data: 27/11/2019

2020

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	150	5.000,00
020602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
1035	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	150	5.000,00
020602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
1035	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvi		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	150	5.000,00
020602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
1035	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvi		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	150	5.000,00
020602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
1035	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educaç		
4	DESPESAS DE CAPITAL		





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 33 de 74

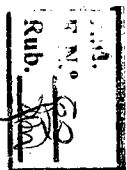
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020) 2020

Lei: 664, Data: 27/11/2019

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	1	20.000,00
020602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
1094	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/ÔNIBUS ESCOLARES		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	1	5.000,00
020602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
1094	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/ÔNIBUS ESCOLARES		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvi		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	1	2.000,00
020602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
1094	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/ÔNIBUS ESCOLARES		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
92	Alienação de Bens		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	495	8.000,00
020602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
1095	DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		
3	DESPESAS CORRENTES		





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

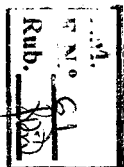
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020) 2020

Página 34 de 74

Lei: 664, Data: 27/11/2019

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE					495	2.000,00
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					
		1095	DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR				
		12	Educação				
		361	Ensino Fundamental				
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvi-			
				3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE					1	12.000,00
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					
		1097	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
		12	Educação				
		361	Ensino Fundamental				
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç			
				4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE					1	2.000,00
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					
		1097	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
		12	Educação				
		361	Ensino Fundamental				
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvi-			
				4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE					1	10.000,00
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					
		1110	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PAR				
		12	Educação				
		361	Ensino Fundamental				
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvi-			
				3	DESPESAS CORRENTES		





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 35 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020)

Lei: 664, Data: 27/11/2019

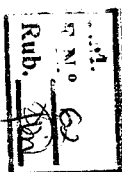
2020

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	1	2.000,00
020602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
1110	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PAR		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvi-		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	2	10.000,00
020602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2047	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E PROFESSORES		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	1	2.000,00
020602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2048	MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvi-		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	1	1.000,00
020602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2048	MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvi-		
4	DESPESAS DE CAPITAL		





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 36 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

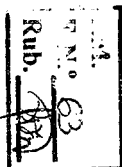
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020)

Lei: 664, Data: 27/11/2019

2020

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	12	1.383.000,00
020602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2049	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	12	2.000,00
020602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2049	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvi		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	12	215.000,00
020602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2050	MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvi		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	1	10.000,00
020602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2050	MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvi		
4	DESPESAS DE CAPITAL		





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 37 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

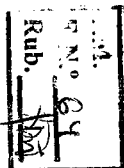
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020)

Lei: 664, Data: 27/11/2019

2020

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	10	160.000,00
020602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2051	LOCACAO E MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	10	301.000,00
020602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2051	LOCACAO E MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	10	180.000,00
020602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2051	LOCACAO E MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
30	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	10	100.000,00
020602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2052	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR (PNAE)		
12	Educação		
306	Alimentação e Nutrição		
1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 38 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020)

Lei: 664, Data: 27/11/2019

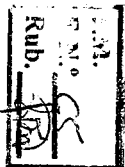
2020

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	10	33.000,00
020602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2052	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR (PNAE)		
12	Educação		
306	Alimentação e Nutrição		
1	Recursos do Exercício Corrente		
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvi-		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	10	29.000,00
020602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2086	MANUTENÇÃO COM O PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvi-		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	10	11.000,00
020602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2103	MANUTENÇÃO DO PNATE - ENSINO MÉDIO		
12	Educação		
362	Ensino Médio		
1	Recursos do Exercício Corrente		
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvi-		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	12	2.715.000,00
020608	FUNDEB		
2061	MANUTENCAO DO FUNDEB 60%		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
18	Transferências do FUNDEB 60%		
3	DESPESAS CORRENTES		





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 39 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020)

Lei: 664, Data: 27/11/2019

2020

0002 PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

12

160.600,00

020608 FUNDEB

2062 MANUTENCAO DO FUNDEB 40%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

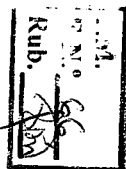
1 Recursos do Exercício Corrente

19 Transferências do FUNDEB 40%

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

5.489.330,00





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 40 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020) 2020

Lei: 664, Data: 27/11/2019

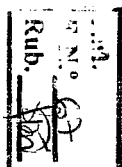
Programa	Descrição
0044	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE							12	3.000,00
	020202	DPTO DE TURISMO, DESPORTO, LAZER E MEIO AMBIENTE							
		1008	CONTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE							1563,03	10.000,00
	020202	DPTO DE TURISMO, DESPORTO, LAZER E MEIO AMBIENTE							
		1008	CONTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE							1563,03	10.000,00
	020202	DPTO DE TURISMO, DESPORTO, LAZER E MEIO AMBIENTE							
		1008	CONTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

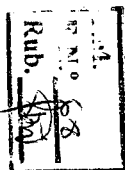
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020)

2020

Página 41 de 74

Lei: 664, Data: 27/11/2019

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	2	8.000,00
020202	DPTO DE TURISMO, DESPORTO, LAZER E MEIO AMBIENTE		
1089	ILUMINAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E BALNEÁRIO		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	2	2.000,00
020202	DPTO DE TURISMO, DESPORTO, LAZER E MEIO AMBIENTE		
1089	ILUMINAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E BALNEÁRIO		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	2	10.000,00
020202	DPTO DE TURISMO, DESPORTO, LAZER E MEIO AMBIENTE		
1089	ILUMINAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E BALNEÁRIO		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
1	Recursos do Exercício Corrente		
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	1	8.000,00
020202	DPTO DE TURISMO, DESPORTO, LAZER E MEIO AMBIENTE		
1090	CONSTRUÇÃO, ILUMINAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMPOS SOCIETY		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 42 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020)

Lei: 664, Data: 27/11/2019

2020

0002 PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE 1 2.000,00

020202 DPTO DE TURISMO, DESPORTO, LAZER E MEIO AMBIENTE

1090 CONSTRUÇÃO, ILUMINAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMPOS SOCIETY

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE 1 10.000,00

020202 DPTO DE TURISMO, DESPORTO, LAZER E MEIO AMBIENTE

1090 CONSTRUÇÃO, ILUMINAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMPOS SOCIETY

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

1 Recursos do Exercício Corrente

24 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE 12 39.000,00

020202 DPTO DE TURISMO, DESPORTO, LAZER E MEIO AMBIENTE

2009 MANUTENCAO COM O ESPORTE AMADOR

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

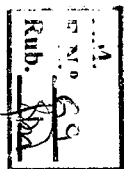
1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

102.000,00





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 43 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020) 2020

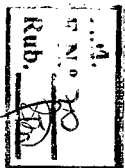
Lei: 664, Data: 27/11/2019

Programa	Descrição
0045	ENSINO SUPERIOR

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE							10	80.000,00
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							
		2057	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O ENSINO SUPERIOR						
			12	Educação					
				364	Ensino Superior				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 80.000,00





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 44 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020)

Lei: 664, Data: 27/11/2019

2020

Programa	Descrição
0046	DIFUSAO CULTURAL

Metas

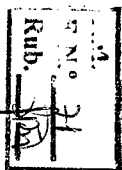
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
DIFUSAO CULTURAL	UN UNIDADE	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE							1	50.000,00
	020607	DPTO DE CULTURA							
		2058	REALIZACAO DO LABARI FEST						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE							1	300.000,00
	020607	DPTO DE CULTURA							
		2058	REALIZACAO DO LABARI FEST						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse		
						3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE							1	60.000,00
	020607	DPTO DE CULTURA							
		2059	REALIZACAO DO CARNAVAL						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES		





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 45 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020)

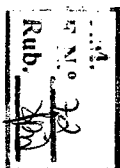
Lei: 664, Data: 27/11/2019

2020

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE						1	100.000,00
	020607	DPTO DE CULTURA						
		2059	REALIZACAO DO CARNAVAL					
			13	Cultura				
				392	Difusão Cultural			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse	
							3	DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE						12	53.700,00
	020607	DPTO DE CULTURA						
		2060	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE CULTURA					
			13	Cultura				
				392	Difusão Cultural			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE						1	20.000,00
	020607	DPTO DE CULTURA						
		2104	REALIZAÇÃO DO REVEILLON					
			13	Cultura				
				392	Difusão Cultural			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE						1	100.000,00
	020607	DPTO DE CULTURA						
		2104	REALIZAÇÃO DO REVEILLON					
			13	Cultura				
				392	Difusão Cultural			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse	
							3	DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

683.700,00





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 46 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020) 2020

Lei: 664, Data: 27/11/2019

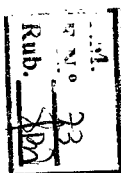
Programa	Descrição
0050	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE							1	4.000,00
	020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1086	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
			10	Saúde					
				304	Vigilância Sanitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						02	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE							1	10.000,00
	020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1086	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
			10	Saúde					
				304	Vigilância Sanitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE							1	500,00
	020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1086	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
			10	Saúde					
				304	Vigilância Sanitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 47 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020)

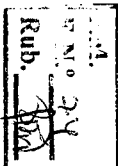
Lei: 664, Data: 27/11/2019

2020

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE						1	1.000,00
	020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		1111	CONSTRUÇÃO DE RECIPIENTES PARA RESÍDUOS SÓLIDOS					
			17	Saneamento				
				512	Saneamento Básico Urbano			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE						0	335.225,00
	020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		1111	CONSTRUÇÃO DE RECIPIENTES PARA RESÍDUOS SÓLIDOS					
			17	Saneamento				
				512	Saneamento Básico Urbano			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE						12	20.000,00
	020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		2031	MANUTENCAO E ENCARGOS DA VIGILANCIA SANITARIA					
			10	Saúde				
				304	Vigilância Sanitária			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						02	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	
							3	DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE						12	29.890,00
	020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		2031	MANUTENCAO E ENCARGOS DA VIGILANCIA SANITARIA					
			10	Saúde				
				304	Vigilância Sanitária			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient	
							3	DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

400.615,00





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 48 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020)

Lei: 664, Data: 27/11/2019

2020

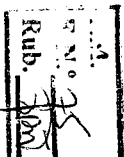
Programa	Descrição
0060	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE							1	4.000,00
	020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1088	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
			10	Saúde					
				305	Vigilância Epidemiológica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						02	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE							1	500,00
	020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1088	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
			10	Saúde					
				305	Vigilância Epidemiológica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE							1	500,00
	020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1088	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
			10	Saúde					
				305	Vigilância Epidemiológica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 49 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

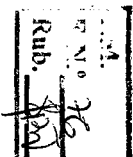
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020)

Lei: 664, Data: 27/11/2019

2020

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE					12	15.630,00
	020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		2032	MANUTENCAO E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL				
			10	Saúde			
				305	Vigilância Epidemiológica		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						02	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
							3
							DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE					1	24.630,00
	020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		2032	MANUTENCAO E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL				
			10	Saúde			
				305	Vigilância Epidemiológica		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes
							3
							DESPESAS CORRENTES
Total Geral do Programa:							45.260,00





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 50 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020)

Lei: 664, Data: 27/11/2019

2020

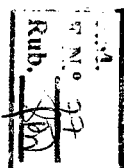
Programa	Descrição
0076	EXPANSÃO E MELHORIA NO SANEAMENTO BÁSICO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE							1	10.000,00
	020702	DPTO DE VIACAO E OBRAS							
		1101	AQUISIÇÃO CAMINHÃO COLETA DE LIXO						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE							1	10.000,00
	020702	DPTO DE VIACAO E OBRAS							
		1101	AQUISIÇÃO CAMINHÃO COLETA DE LIXO						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE							12	160.000,00
	020702	DPTO DE VIACAO E OBRAS							
		1112	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - TRANSP. E DISP. FINAL ATERRO						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 51 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020)

Lei: 664, Data: 27/11/2019

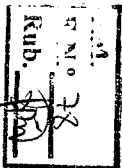
2020

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE						1	5.000,00
	020704	DPTO AGUA E ESGOTO						
		1048	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE POCOS ARTESIANOS					
			17	Saneamento				
				512	Saneamento Básico Urbano			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE						1	5.000,00
	020704	DPTO AGUA E ESGOTO						
		1048	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE POCOS ARTESIANOS					
			17	Saneamento				
				512	Saneamento Básico Urbano			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE						1	5.000,00
	020704	DPTO AGUA E ESGOTO						
		1048	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE POCOS ARTESIANOS					
			17	Saneamento				
				512	Saneamento Básico Urbano			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE						1	50.000,00
	020704	DPTO AGUA E ESGOTO						
		1050	CONSERVAÇÃO E AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA					
			17	Saneamento				
				512	Saneamento Básico Urbano			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 52 de 74

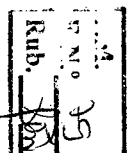
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020) 2020

Lei: 664, Data: 27/11/2019

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE					1	170.000,00
	020704	DPTO AGUA E ESGOTO					
		1050	CONSERVAÇÃO E AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA				
			17	Saneamento			
				512	Saneamento Básico Urbano		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse
						4	DESPESAS DE CAPITAL
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE					1	10.000,00
	020704	DPTO AGUA E ESGOTO					
		1102	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA TRANSBORDO				
			17	Saneamento			
				512	Saneamento Básico Urbano		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						00	Recursos Ordinários
						4	DESPESAS DE CAPITAL
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE					1	10.000,00
	020704	DPTO AGUA E ESGOTO					
		1114	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO				
			17	Saneamento			
				512	Saneamento Básico Urbano		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						00	Recursos Ordinários
						4	DESPESAS DE CAPITAL
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE					1	10.000,00
	020704	DPTO AGUA E ESGOTO					
		1114	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO				
			17	Saneamento			
				512	Saneamento Básico Urbano		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse
						4	DESPESAS DE CAPITAL





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

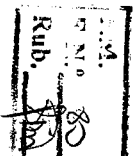
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020) 2020

Página 53 de 74

Lei: 664, Data: 27/11/2019

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE					12	246.200,00
	020704	DPTO AGUA E ESGOTO					
		2068	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA				
			17	Saneamento			
				512	Saneamento Básico Urbano		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						00	Recursos Ordinários
						3	DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE					12	10.000,00
	020704	DPTO AGUA E ESGOTO					
		2068	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA				
			17	Saneamento			
				512	Saneamento Básico Urbano		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						00	Recursos Ordinários
						4	DESPESAS DE CAPITAL
Total Geral do Programa:							701.200,00





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 54 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020)

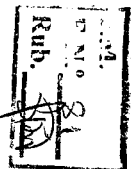
Lei: 664, Data: 27/11/2019

2020

Programa	Descrição
0090	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE							12	98.800,00
	020501	GABINETE DO SECRETARIO							
		2033	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								1000	1.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE								
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		1026	CONTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CREAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								1000	5.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE								
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		1026	CONTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CREAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 55 de 74

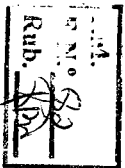
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020) 2020

Lei: 664, Data: 27/11/2019

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE					1000	5.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		1026	CONTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CREAS				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						21	Transferências de Convênios – Assistência Social
							4
							DESPESAS DE CAPITAL
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE					1	20.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		1107	ENCONTRO DA MULHER RURAL				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						00	Recursos Ordinários
							3
							DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE					1	10.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		1107	ENCONTRO DA MULHER RURAL				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse
							3
							DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE					1	1.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		1107	ENCONTRO DA MULHER RURAL				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
							3
							DESPESAS CORRENTES





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 56 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

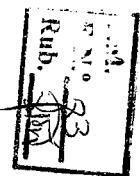
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020)

Lei: 664, Data: 27/11/2019

2020

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE					1	4.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		1115	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CRAS				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						00	Recursos Ordinários
						4	DESPESAS DE CAPITAL
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE					1	5.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		1115	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CRAS				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						21	Transferências de Convênios – Assistência Social
						4	DESPESAS DE CAPITAL
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE					1	2.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		1116	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						00	Recursos Ordinários
						4	DESPESAS DE CAPITAL
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE					1	3.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		1117	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						00	Recursos Ordinários
						3	DESPESAS CORRENTES





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 57 de 74

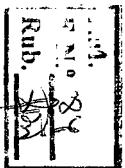
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020) 2020

Lei: 664, Data: 27/11/2019

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE					1	3.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		1117	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
						3	DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE					12	131.840,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		2018	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CONSELHO TUTELAR				
			08	Assistência Social			
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						00	Recursos Ordinários
						3	DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE					12	5.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		2018	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CONSELHO TUTELAR				
			08	Assistência Social			
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						00	Recursos Ordinários
						4	DESPESAS DE CAPITAL
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE					12	10.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		2035	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						00	Recursos Ordinários
						3	DESPESAS CORRENTES





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 58 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020)

Lei: 664, Data: 27/11/2019

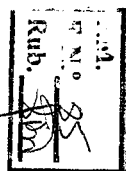
2020

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE		12	68.000,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2036	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VIN			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
1	Recursos do Exercício Corrente			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE		12	83.200,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2036	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VIN			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
1	Recursos do Exercício Corrente			
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			
3	DESPESAS CORRENTES			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE		12	1.000,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2037	MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
1	Recursos do Exercício Corrente			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE		12	20.000,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2037	MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
1	Recursos do Exercício Corrente			
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			
3	DESPESAS CORRENTES			





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 59 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020)

Lei: 664, Data: 27/11/2019

2020

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	12	5.000,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2037	MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	12	5.000,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2038	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE APOIO A FAMILIA - EQUIPE VOLANTE		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	12	59.800,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2038	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE APOIO A FAMILIA - EQUIPE VOLANTE		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	12	30.000,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2039	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE APOIO A FAMILIA - PAIF		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 60 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

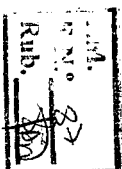
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020)

Lei: 664, Data: 27/11/2019

2020

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	12	27.000,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2039	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE APOIO A FAMILIA - PAIF		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	12	466.500,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2041	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SO		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	12	3.000,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2041	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SO		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	12	76.000,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2041	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SO		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
3	DESPESAS CORRENTES		





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 61 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

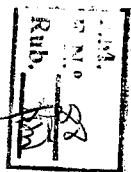
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020)

Lei: 664, Data: 27/11/2019

2020

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	12	8.000,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2043	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	12	1.000,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2043	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	12	40.000,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2044	MANUTENCAO DA CASA DE APOIO PARA MENORES		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	1	30.000,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2095	MANUTENCAO DE DESPESAS COM O FEAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência		
3	DESPESAS CORRENTES		





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 62 de 74

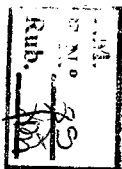
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020) 2020

Lei: 664, Data: 27/11/2019

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE					1	5.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		2095	MANUTENCAO DE DESPESAS COM O FEAS				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência
						4	DESPESAS DE CAPITAL
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE					12	6.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		2096	MANUTENCAO DO FUPIS				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência
						3	DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE					12	1.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		2097	MANUTENCAO DO PROGRAMA IGD-SUAS				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						00	Recursos Ordinários
						3	DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE					12	12.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		2097	MANUTENCAO DO PROGRAMA IGD-SUAS				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
						3	DESPESAS CORRENTES





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 63 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

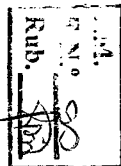
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020)

Lei: 664, Data: 27/11/2019

2020

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	12	2.000,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2097	MANUTENCAO DO PROGRAMA IGD-SUAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	12	10.000,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	12	5.000,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	1	10.000,00
020504	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		
1029	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES		
16	Habitação		
482	Habitação Urbana		
1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 64 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

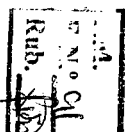
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020)

Lei: 664, Data: 27/11/2019

2020

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE					1	30.000,00
020504	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL						
1029	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES						
16	Habitação						
482	Habitação Urbana						
1	Recursos do Exercício Corrente						
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse						
4	DESPESAS DE CAPITAL						

Total Geral do Programa: 1.309.140,00





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 65 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020) 2020

Lei: 664, Data: 27/11/2019

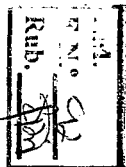
Programa	Descrição
0100	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE							1	10.000,00
	020702	DPTO DE VIACAO E OBRAS							
		1039	AQUISIÇÃO DE VÍCULOS E MAQUINÁRIOS						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE							1	315.000,00
	020702	DPTO DE VIACAO E OBRAS							
		1039	AQUISIÇÃO DE VÍCULOS E MAQUINÁRIOS						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE							1	10.000,00
	020702	DPTO DE VIACAO E OBRAS							
		1039	AQUISIÇÃO DE VÍCULOS E MAQUINÁRIOS						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						30	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação -- FETHAB		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 66 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020)

Lei: 664, Data: 27/11/2019

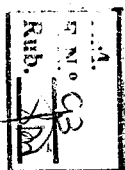
2020

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE						1	50.000,00
	020702	DPTO DE VIACAO E OBRAS						
		1041	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES, BUEIROS E PONTILHOES					
			26	Transporte				
				782	Transporte Rodoviário			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE						1	110.000,00
	020702	DPTO DE VIACAO E OBRAS						
		1041	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES, BUEIROS E PONTILHOES					
			26	Transporte				
				782	Transporte Rodoviário			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE						1	100.000,00
	020702	DPTO DE VIACAO E OBRAS						
		1041	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES, BUEIROS E PONTILHOES					
			26	Transporte				
				782	Transporte Rodoviário			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						30	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	
							3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE						1	100.000,00
	020702	DPTO DE VIACAO E OBRAS						
		1041	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES, BUEIROS E PONTILHOES					
			26	Transporte				
				782	Transporte Rodoviário			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						30	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	
							4	DESPESAS DE CAPITAL





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 67 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

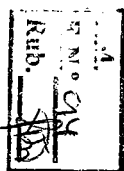
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020)

Lei: 664, Data: 27/11/2019

2020

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE							1	30.000,00
	020702	DPTO DE VIACAO E OBRAS							
		1045	ILUMINACAO DE RUAS E AVENIDAS						
			25	Energia					
				752	Energia Elétrica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE							1	10.000,00
	020702	DPTO DE VIACAO E OBRAS							
		1045	ILUMINACAO DE RUAS E AVENIDAS						
			25	Energia					
				752	Energia Elétrica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE							1	20.000,00
	020702	DPTO DE VIACAO E OBRAS							
		1047	PAVIMENTACAO ASFALTICA, DRENAGEM E CALCAMENTO DE VIAS URBANAS						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE							750	400.000,00
	020702	DPTO DE VIACAO E OBRAS							
		1047	PAVIMENTACAO ASFALTICA, DRENAGEM E CALCAMENTO DE VIAS URBANAS						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 68 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

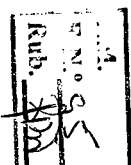
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020)

Lei: 664, Data: 27/11/2019

2020

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE						1	10.000,00
	020702	DPTO DE VIACAO E OBRAS						
		1047	PAVIMENTACAO ASFALTICA, DRENAGEM E CALCAMENTO DE VIAS URBANAS					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						30	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE						12	2.150.000,00
	020702	DPTO DE VIACAO E OBRAS						
		2066	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST.					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE						12	10.000,00
	020702	DPTO DE VIACAO E OBRAS						
		2066	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST.					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE						12	47.500,00
	020702	DPTO DE VIACAO E OBRAS						
		2066	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST.					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	
							3	DESPESAS CORRENTES





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 69 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

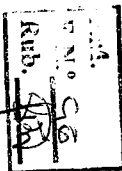
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020)

Lei: 664, Data: 27/11/2019

2020

0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE						12	5.000,00
	020702	DPTO DE VIACAO E OBRAS						
		2067	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA					
			25	Energia				
				752	Energia Elétrica			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE						12	295.000,00
	020702	DPTO DE VIACAO E OBRAS						
		2067	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA					
			25	Energia				
				752	Energia Elétrica			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública	
							3	DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE						1	510.000,00
	020702	DPTO DE VIACAO E OBRAS						
		2093	MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS - FETHAB					
			26	Transporte				
				782	Transporte Rodoviário			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						30	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	
							3	DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE						1	10.000,00
	020702	DPTO DE VIACAO E OBRAS						
		2093	MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS - FETHAB					
			26	Transporte				
				782	Transporte Rodoviário			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						30	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	
							4	DESPESAS DE CAPITAL





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 70 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020)

Lei: 664, Data: 27/11/2019

2020

0002 PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE 1 5.000,00

020702 DPTO DE VIACAO E OBRAS

2094 MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO VIAS URBANAS - FETHAB

26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE 1 5.000,00

020702 DPTO DE VIACAO E OBRAS

2094 MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO VIAS URBANAS - FETHAB

26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE 1 80.000,00

020702 DPTO DE VIACAO E OBRAS

2094 MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO VIAS URBANAS - FETHAB

26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

1 Recursos do Exercício Corrente

30 Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE 1 10.000,00

020702 DPTO DE VIACAO E OBRAS

2094 MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO VIAS URBANAS - FETHAB

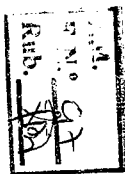
26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

1 Recursos do Exercício Corrente

30 Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB

4 DESPESAS DE CAPITAL





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 71 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020)

Lei: 664, Data: 27/11/2019

2020

0002 PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

12

60.000,00

020702 DPTO DE VIACAO E OBRAS

2106 MANUT. DO CONSÓRCIO DE DESENV. NASCENTES DO PANTANAL

04 Administração

122 Administração Geral

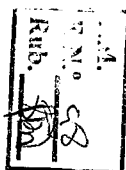
1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

4.352.500,00





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 72 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020) 2020

Lei: 664, Data: 27/11/2019

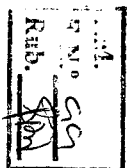
Programa	Descrição
0102	SUSTENTACAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	PREVIDENCIA							1	25.000,00
	021001		LAMBARI PREVI FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL						
		1057	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
			09	Previdência Social					
				271	Previdência Básica				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0003	PREVIDENCIA							12	93.000,00
	021001		LAMBARI PREVI FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL						
		2082	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA LAMBARI PREVI						
			09	Previdência Social					
				271	Previdência Básica				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		
						3	DESPESAS CORRENTES		

0003	PREVIDENCIA							12	235.000,00
	021001		LAMBARI PREVI FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL						
		2083	MANUTENCAO E GERENCIAMENTO RECURSOS LAMBARI PREVI						
			09	Previdência Social					
				271	Previdência Básica				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		
						3	DESPESAS CORRENTES		





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 73 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020)

Lei: 664, Data: 27/11/2019

2020

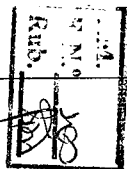
0003	PREVIDENCIA						12	952.736,00
	021001	LAMBARI PREVI FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL						
		2084	PAGAMENTO DE INATIVOS, PENSIONISTAS E BENEFICIOS					
		09	Previdência Social					
		271	Previdência Básica					
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)				
			3	DESPESAS CORRENTES				

0003	PREVIDENCIA						1	140.000,00
	021001	LAMBARI PREVI FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL						
		2085	RESERVA LEGAL REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA					
		99	Reserva de Contingência					
		999	Reserva de Contingência					
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)				
			9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				

0003	PREVIDENCIA						1	203.264,00
	021001	LAMBARI PREVI FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL						
		2089	RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS					
		99	Reserva de Contingência					
		999	Reserva de Contingência					
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)				
			9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				

0003	PREVIDENCIA						300	1.000,00
	021001	LAMBARI PREVI FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL						
		2105	MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO PRÓPRIO					
		09	Previdência Social					
		271	Previdência Básica					
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)				
			4	DESPESAS DE CAPITAL				

Total Geral do Programa: 1.650.000,00





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 74 de 74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 01/01/2020)

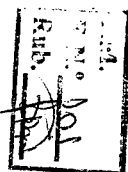
Lei: 664, Data: 27/11/2019

2020

Total Geral da LDO: 26.820.000,00

EDVALDO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO
429.364.111-49

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020

Página 1 de 1

Lei: 664, Data: 27/11/2019

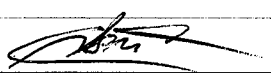
AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

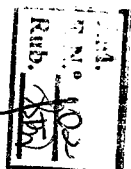
ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	VI. Corrente (a)	VI. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	VI. Corrente (b)	VI. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	VI. Corrente (c)	VI. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total	24.508.645,39	23.430.265,00	0,02170	94,32470	25.694.863,83	24.451.232,42	0,02240	92,85080	26.851.132,70	25.642.831,73	0,02310	91,10330
Receitas Primárias (I)	24.389.025,49	23.315.908,37	0,02160	93,86430	25.569.454,33	24.331.892,74	0,02230	92,39760	26.720.079,77	25.517.676,18	0,02300	90,65870
Despesa Total	24.126.847,20	23.065.265,93	0,02140	92,85530	25.294.586,61	24.070.328,62	0,02210	91,40440	26.432.843,01	25.243.365,07	0,02270	89,68410
Despesas Primárias (II)	24.126.847,20	23.065.265,93	0,02140	92,85530	25.294.586,61	24.070.328,62	0,02210	91,40440	26.432.843,01	25.243.365,07	0,02270	89,68410
Resultado Primário (III) = (I - II)	262.178,29	250.642,44	0,00020	1,00900	274.867,72	261.564,12	0,00020	0,99320	287.236,77	274.311,11	0,00030	0,97460
Resultado Nominal	142.558,39	136.285,82	0,00010	0,54870	149.458,22	142.224,44	0,00010	0,54010	156.183,84	149.155,56	0,00010	0,52990
Dívida Pública Consolidada	67.017,48	64.068,71	0,00010	0,25790	70.261,13	66.860,49	0,00010	0,25390	73.422,88	70.118,85	0,00010	0,24910
Dívida Consolidada Líquida	192.982,52	184.491,29	0,00020	0,74270	202.322,87	192.530,45	0,00020	0,73110	211.427,40	201.913,17	0,00020	0,71740
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Impacto de saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.74], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE, Data/hora da emissão: 06/dez/2019 14h e 32m"

Cenário Macroeconômico/Metodologia de Cálculo	2020	2021	2022
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial	4,40	4,84	4,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhões	112.843.371.481,00	114.536.022.053,00	116.254.062.384,00
Receita Corrente Líquida (RCL)	25.983.275,00	27.673.275,00	29.473.275,00


EDVALDO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO
429.364.111-49


LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46



**MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT**

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE METAS FISCAIS****AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR****2020****Lei: 664, Data: 27/11/2019**

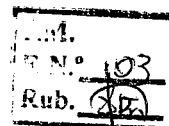
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	24.403.426,84	0,02270	106,50670	23.529.444,05	0,02190	02,69230	-873.982,79	-3,58000
Receitas Primárias (I)	24.220.142,60	0,02250	105,70680	23.414.603,36	0,02180	02,19110	-805.539,24	-3,33000
Despesa Total	22.570.039,90	0,02100	98,50510	23.162.899,96	0,02160	01,09260	592.860,06	2,63000
Despesa Primárias (II)	22.570.039,90	0,02100	98,50510	23.162.899,96	0,02160	01,09260	592.860,06	2,63000
Resultado Primário (I - II)	1.650.102,71	0,00150	7,20170	251.703,40	0,00020	1,09850	-1.398.399,30	-84,74620
Resultado Nominal	1.466.818,47	0,00140	6,40180	136.862,71	0,00010	0,59730	-1.329.955,76	-90,67000
Dívida Pública Consolidada	480.000,00	0,00040	2,09490	456.812,57	0,00040	1,99370	-23.187,43	-4,83000
Dívida Consolidada Líquida	195.000,00	0,00020	0,85110	180.836,90	0,00020	0,78920	-14.163,10	-7,26000

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.74], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE, Data/hora da emissão: 06/dez/2019 14h e 32m"

Especificação	Previsto 2018	Realizado 2018
Receita Corrente Líquida	0,00	22.912.564,71


EDVALDO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO
429.364.111-49
LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46



MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2020

Lei: 664, Data: 27/11/2019

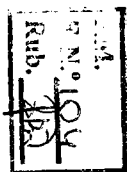
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	17.838.305,00	24.403.426,84	36,80	21.686.934,67	-11,13	24.508.645,39	13,01	25.694.863,83	4,84	26.851.132,70	4,50
Receitas Primárias (I)	17.607.683,53	24.220.142,60	37,55	21.609.638,15	-10,78	24.389.025,49	12,86	25.569.454,33	4,84	26.720.079,77	4,50
Despesa Total	17.838.966,60	22.570.039,90	26,52	21.386.192,41	-5,25	24.126.847,20	12,82	25.294.586,61	4,84	26.432.843,01	4,50
Despesas Primárias (II)	17.838.966,60	22.570.039,90	26,52	21.386.192,41	-5,25	24.126.847,20	12,82	25.294.586,61	4,84	26.432.843,01	4,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	-231.283,07	1.650.102,71	-813,46	223.445,73	-86,46	262.178,29	17,33	274.867,72	4,84	287.236,76	4,50
Resultado Nominal	-461.904,54	136.862,71	-129,63	146.149,21	6,79	142.558,39	-2,46	149.458,22	4,84	156.183,84	4,50
Dívida Pública Consolidada	646.607,66	456.812,57	-29,35	267.017,48	-41,55	67.017,48	-74,90	70.261,13	4,84	73.422,88	4,50
Dívida Consolidada Líquida	2.284.094,67	180.836,90	-92,08	200.000,00	10,60	192.982,52	-3,51	202.322,87	4,84	211.427,40	4,50

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	16.940.460,59	23.241.358,90	37,19	20.812.797,19	-10,45	23.430.265,00	12,58	24.451.232,42	4,36	25.642.831,73	4,87
Receitas Primárias (I)	16.721.446,85	23.066.802,48	37,95	20.738.616,26	-10,09	23.315.908,37	12,43	24.331.892,74	4,36	25.517.676,18	4,87
Despesa Total	16.941.088,89	21.495.276,09	26,88	20.524.176,98	-4,52	23.065.265,93	12,38	24.070.328,62	4,36	25.243.365,07	4,87
Despesas Primárias (II)	16.941.088,89	21.495.276,09	26,88	20.524.176,98	-4,52	23.065.265,93	12,38	24.070.328,62	4,36	25.243.365,07	4,87
Resultado Primário (III) = (I - II)	-219.642,04	1.571.526,39	0,00	214.439,28	-86,35	250.642,44	16,88	261.564,12	4,36	274.311,11	4,87
Resultado Nominal	-448.278,36	131.730,36	0,00	140.113,25	6,36	136.285,82	-2,73	142.224,44	4,36	156.183,84	9,82
Dívida Pública Consolidada	627.532,73	439.682,10	-29,93	255.989,66	-41,78	64.068,71	-74,97	66.860,49	4,36	73.422,88	9,82
Dívida Consolidada Líquida	2.216.713,87	174.055,52	-92,15	191.740,00	10,16	184.491,29	-3,78	192.530,45	4,36	211.427,40	9,82

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.74], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE, Data/hora da emissão: 06/dez/2019 14h e 33m"



EDVALDO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO
429.364.111-49

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46



MUNICÍPIO DE LAMBARI DOESTE - MT

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2020

Lei: 664, Data: 27/11/2019

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

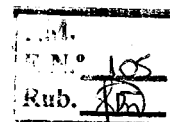
REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	22.526.270,95	100,000	15.905.057,13	100,000	16.836.592,92	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	22.526.270,95	100,00	15.905.057,13	100,00	16.836.592,92	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio	7.481.156,47	100,000	3.330.747,28	100,000	3.928.229,45	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	7.481.156,47	100,00	3.330.747,28	100,00	3.928.229,45	100,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.74], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE, Data/hora da emissão: 06/dez/2019 14h e 33m"

EDVALDO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO
429.364.111-49

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46



**MUNICÍPIO DE LAMBARI DOESTE - MT**

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE METAS FISCAIS****ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2020

Lei: 664, Data: 27/11/2019

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

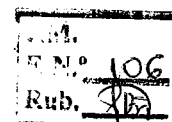
RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	93.555,00	0,00	5.500,00
Alienação de Bens Móveis	93.555,00	0,00	5.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	58.950,00	5.500,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	58.950,00	5.500,00	0,00
Investimentos	58.950,00	5.500,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - IIId) + IIIf)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIf)	(i) = (Ic - IIIf)
	34.605,00	0,00	5.500,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.74], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE, Data/hora da emissão: 06/dez/2019 14h e 33m"


EDVALDO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO
429.364.111-49


LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46





MUNICÍPIO DE LAMBARI DOESTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2020

Página 1 de 3

Lei: 664, Data: 27/11/2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

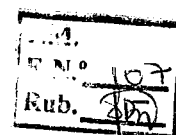
PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2017	2016
RECEITAS CORRENTES(I)	1.665.944,05	1.474.619,49	1.340.601,56
Receita de Contribuições dos Segurados	604.742,00	579.804,88	532.431,31
Civil	604.742,00	579.804,88	532.431,31
Ativo	604.742,00	579.804,88	532.431,31
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.059.722,05	894.814,61	722.732,31
Civil	1.059.722,05	894.814,61	722.732,31
Ativo	1.059.722,05	894.814,61	722.732,31
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.480,00	0,00	85.437,94
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort D�ficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.480,00	0,00	85.437,94
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Aliena��� de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortiza��� de Empr�stimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCI�RIAS RPPS - (IV) = (	1.665.944,05	1.474.619,49	1.340.601,56

DESPESAS PREVIDENCI�RIAS - RPPS	2018	2017	2016
ADMINISTRA���(V)	287.631,79	227.028,73	209.386,46
Despesas Correntes	287.631,79	225.278,73	200.862,99
Despesas de Capital	0,00	1.750,00	8.523,47
PREVID�NCIA(VI)	605.124,76	474.681,15	317.566,39
Benef�cios - Civil	605.124,76	474.681,15	317.566,39
Aposentadorias	507.930,66	378.234,02	257.691,41
Pens���es	97.194,10	96.447,13	59.874,98
Outros Benef�cios Previdenci�rios	0,00	0,00	0,00
Benef�cios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pens���es	0,00	0,00	0,00
Outros Benef�cios Previdenci�rios	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenci�rias	0,00	0,00	0,00
Compens��� Previdenci�ria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenci�rias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCI�RIAS RPPS (VII) = (V	892.756,55	701.709,88	526.952,85

EDVALDO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO
429.364.111-49

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2020

Página 2 de 3

Lei: 664, Data: 27/11/2019

	2018	2017	2016
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	773.187,50	772.909,61	813.648,71

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2017	2016
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2017	2016
VALOR	726.883,80	672.883,80	726.883,80

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2017	2016
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suple	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

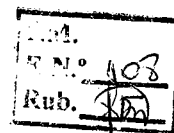
BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.950,04	118.997,13	465.179,98
Investimentos e Aplicações	9.473.915,07	8.598.915,07	7.479.822,61
Outro Bens e Direitos	10.699,10	13.088,14	11.351,26

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2017	2016
RECEITAS CORRENTES(IX)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
....	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(X)	0,00	0,00	0,00

EDVALDO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO
429.364.111-49

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Página 3 de 3

2020

Lei: 664, Data: 27/11/2019

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2017	2016
ADMINISTRAÇÃO(XII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (X)	0,00	0,00	0,00

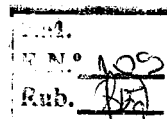
	2018	2017	2016
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2018	2017	2016
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.74], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE, Data/hora da emissão: 06/dez/2019 14h e 33m"


EDVALDO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO
429.364.111-49


LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46



057,86.
459,28.
9 Rub.



MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Página 2 de 4

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020

Lei: 664, Data: 27/11/2019

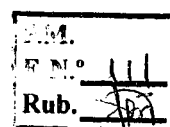
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

2076	49.847,19	623.050,12	-573.202,93	-88.809.152,69
2077	43.155,86	539.414,86	-496.259,00	-89.305.411,69
2078	37.074,98	463.409,38	-426.334,40	-89.731.746,09
2079	31.570,88	394.613,01	-363.042,13	-90.094.788,22
2080	26.612,79	332.640,95	-306.028,16	-90.400.816,38
2081	22.178,21	277.212,17	-255.033,96	-90.655.850,34
2082	18.251,97	228.137,23	-209.885,26	-90.865.735,60
2083	14.817,65	185.210,75	-170.393,10	-91.036.128,70
2084	11.854,65	148.175,33	-136.320,68	-91.172.449,38
2085	9.339,11	116.733,03	-107.393,92	-91.279.843,30
2086	7.240,09	90.496,70	-83.256,61	-91.363.099,91
2087	5.517,50	68.965,45	-63.447,95	-91.426.547,86
2088	4.125,66	51.568,41	-47.442,75	-91.473.990,61
2089	3.020,18	37.750,66	-34.730,48	-91.508.721,09
2090	2.157,50	26.967,74	-24.810,24	-91.533.531,33
2091	1.495,92	18.698,38	-17.202,46	-91.550.733,79
2092	999,53	12.493,83	-11.494,30	-91.562.228,09
2093	637,69	7.970,87	-7.333,18	-91.569.561,27





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Página 3 de 4

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020

Lei: 664, Data: 27/11/2019

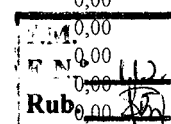
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
-----------	----------------------------------	----------------------------------	--	---

PLANO FINANCEIRO

2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Página 4 de 4

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020

Lei: 664, Data: 27/11/2019

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

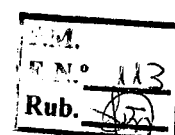
PLANO FINANCEIRO

2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.74], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE, Data/hora da emissão: 10/dez/2019 10h e 52m"


EDVALDO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO
429.364.111-49


LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2020

Página 1 de 1

Lei: 664, Data: 27/11/2019

AMF --Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

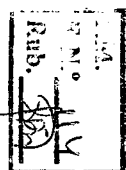
R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
IPTU	ISENÇÃO	APOSENTADOS	18.500,00	20.000,00	22.000,00	COBRANÇAS EXTRA JUDICIAIS CAMPANHAS DE ARRECADAÇÃO

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.74], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE, Data/hora da emissão: 06/dez/2019 14h e 33m"

EDVALDO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO
429.364.111-49

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46



**MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT**

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE METAS FISCAIS****MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2020

Lei: 664, Data: 27/11/2019

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

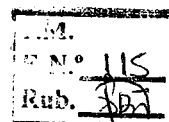
R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	1.800.000,00
(-) Transferências Constitucionais	920.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	115.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	765.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	765.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	765.000,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.74], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE, Data/hora da emissão: 06/dez/2019 14h e 33m"

EDVALDO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO
429.364.111-49

LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46





MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020

Página 1 de 1

Lei: 664, Data: 27/11/2019

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	120.000,00	REALOCAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	220.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	100.000,00		0,00
SUBTOTAL	220.000,00	SUBTOTAL	220.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	1.000.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	480.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00	CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS DESCRICIONÁRIAS	1.400.000,00
Discrepância de Projeções:	600.000,00	REALOCAÇÃO DE RECURSOS	320.000,00
Outros Riscos Fiscais	600.000,00		0,00
SUBTOTAL	2.200.000,00	SUBTOTAL	2.200.000,00
TOTAL	2.420.000,00	TOTAL	2.420.000,00

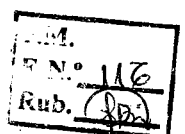
FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.74], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE, Data/hora da emissão: 06/dez/2019 14h e 34m"

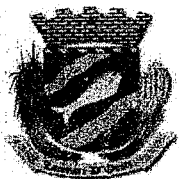


EDVALDO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO
429.364.111-49



LUCIANA BATISTA DA SILVA
CONTADORA
031.248.131-46





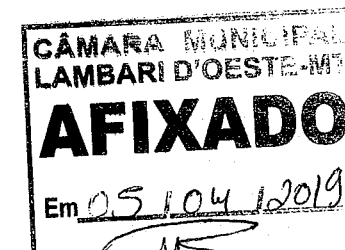
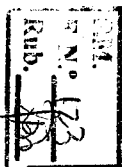
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
CNPJ: 37.465.408/0001-49
www.lambaridoeste.mt.gov.br

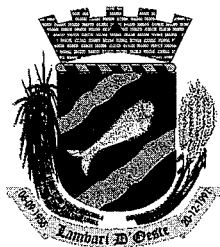
**ANEXO IV – RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO (Art. 45 da LC 101/2000).
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS E ATIVIDADES		DATA DE INICIO DA EXECUÇÃO	VALOR DO PROJETO/ ATIVIDADE					REC. PRIORIZADO PARA 2020	
				ATÉ 2018	ATÉ ABRIL DE 2019	PREVISTO PARA 2019	PREVISTO PARA 2020	CONSERV. PATRIMONIO	PROJETOS EM EXECUÇÃO
1	Construção da Escola de Educação Infantil Creche Tipo 02 FNDE	14/09/2015	1.309.708,67	458.612,83	481.986,67	827.722,00			
2	Recuperação de Estradas Vicinais	23/07/2018	454.164,86	369.102,70	369.102,70	85.062,16			
3	Instalações de Lixeiras em Lambari D'Oeste.	04/07/2018	335.225,00	98.517,16	125.881,89	209.343,11			
4									
5									
TOTAL			2.099.098,53	926.232,69	976.971,26	1.122.127,27			

MARCOS VINÍCIUS DE MORAIS ANGOLA
Auxiliar Administrativo

Lambari D'Oeste/MT, 04 de Abril de 2019.



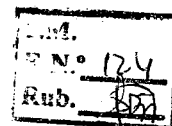


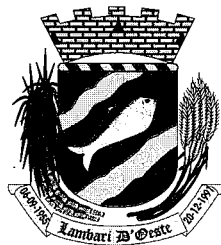
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ D'OESTE

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

Aos 12 (doze) dias do mês de Abril de 2019, às 16hs, no Plenário da Câmara Municipal de Lambari D'Oeste, reuniram-se secretários, a contadora da prefeitura, assessoria contábil, vereadores e munícipes lambarienses, para em obediência as disposições contidas no artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de expor a todos os munícipes a propositura da Lei que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração do Orçamento Programa para o exercício financeiro de 2020. Fez uso da palavra a Contadora, Sr^a Luciana Batista da Silva, a qual iniciou esta Audiência Pública agradecendo a presença de todos os presentes e destacando a importância da participação popular. Em seguida a contadora passou a palavra à Assessoria Contábil que passou a conduzir a presente audiência. Inicialmente se esclareceu as exigências legais bem como explicou sobre a importância e abrangência da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em seguida passou a explanar sobre o conteúdo do projeto de lei bem como sobre todo o conteúdo dos anexos que irão compor a referida peça de planejamento. Terminada as explanações acerca do conteúdo do projeto de lei, a palavra foi aberta aos demais presentes, onde foram sanadas dúvidas e apresentadas sugestões. Sem mais assuntos a tratar e permanecendo todos de acordo, a audiência foi encerrada, e eu, Luciana Batista da Silva, lavrei a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.



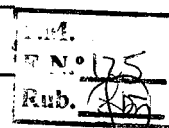


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

LISTA DE PRESENÇA

Lista de presença da audiência pública, realizada no dia 12 de Abril de 2019 às 16:00 hs nas dependências da Câmara Municipal de Lambari D'Oeste, onde foram expostas e debatidas as informações acerca da Lei de Diretrizes Orçamentárias para os exercícios Financeiros de 2020.

Ruanna Batista da Silva
Elianny Petrele
Cristina da Rocha Lopes
Roberto José Reis
Thísila P. Loures de Saet
Priscila Medeiros de Sita
Valentim Aparecido das Santos
Thas Pereira Rosa
Silene M. Cinto Franco
José Manoel do Silva Botato
Georgy Azevedo Figueira
Edimar Aparecido das Santos
Audrey Celestino Pessoa





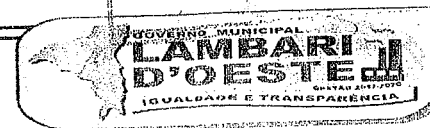
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
CNPJ: 37.465.408/0001-49
www.lambaridoeste.mt.gov.br

ANEXO IV – RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO (Art. 45 da LC 101/2000).
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS E ATIVIDADES			DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO	VALOR DO PROJETO/ ATIVIDADE					REC. PRIORIZADO PARA 2020	
					ATÉ 2018	ATÉ ABRIL DE 2019	PREVISTO PARA 2019	PREVISTO PARA 2020	CONSERV. PATRIMONIO	PROJETOS EM EXECUÇÃO
1	Construção da Escola de Educação Infantil Creche Tipo 02 FNDE	14/09/2015	1.309.708,67	458.612,83	481.986,67	827.722,00				
2	Recuperação de Estradas Vicinais	23/07/2018	454.164,86	369.102,70	369.102,70	85.062,16				
3	Instalações de Lixeiras em Lambari D'Oeste.	04/07/2018	335.225,00	98.517,16	125.881,89	209.343,11				
4										
5										
TOTAL				2.099.098,53	926.232,69	976.971,26	1.122.127,27			

Lambari D'Oeste/MT, 04 de Abril de 2019.


MARCOS VINICIUS DE MORAIS ANGOLA
Auxiliar Administrativo



Rua Cidrolândia, 300 N - Centro - Cep: 78.278-000
Fone/Fax: (65) 3228-1178 CNPJ: 37.465.408/0001-49,
www.lambaridoeste.mt.gov.br E-mail: prefeitura@lambaridoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
CNPJ: 37.465.408/0001-49
www.lambaridoeste.mt.gov.br

ANEXO IV – RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO (Art. 45 da LC 101/2000).
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS E ATIVIDADES		DATA DE INICIO DA EXECUÇÃO	VALOR DO PROJETO/ ATIVIDADE					REC. PRIORIZADO PARA 2020	
				ATÉ 2018	ATÉ ABRIL DE 2019	PREVISTO PARA 2019	PREVISTO PARA 2020	CONSERV. PATRIMONIO	PROJETOS EM EXECUÇÃO
1	Construção da Escola de Educação Infantil Creche Tipo 02 FNDE	14/09/2015	1.309.708,67	458.612,83	481.986,67	827.722,00			
2	Recuperação de Estradas Vicinais	23/07/2018	454.164,86	369.102,70	369.102,70	85.062,16			
3	Instalações de Lixeiras em Lambari D'Oeste.	04/07/2018	335.225,00	98.517,16	125.881,89	209.343,11			
4									
5									
TOTAL			2.099.098,53	926.232,69	976.971,26	1.122.127,27			

Lambari D'Oeste/MT, 04 de Abril de 2019.


MARCOS VINICIUS DE MORAIS ANGOLA
Auxiliar Administrativo



Rua Cidrolândia, 300 N - Centro - Cep: 78.278-000
Fone/Fax: (65) 3228-1178 CNPJ: 37.465.408/0001-49,
www.lambaridoeste.mt.gov.br E-mail: prefeitura@lambaridoeste.mt.gov.br

